

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 55/2022 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VINHEDO**

DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ | 5 |
| 1.2. OBJETIVO | 5 |
| 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA..... | 6 |
| 2.1. FUNDAMENTO LEGAL..... | 6 |
| 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE VINHEDO | 6 |
| 2.1.2. PRESTADOR: SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO - SANEBAVI | 6 |
| 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS | 6 |
| 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE | 6 |
| 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE..... | 6 |
| 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO..... | 7 |
| 2.4. OUVIDORIA..... | 7 |
| 2.4.1. ATENDIMENTOS | 8 |
| 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES..... | 10 |
| 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE..... | 12 |
| 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO | 12 |
| 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 14 |
| 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL..... | 19 |
| 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL | 19 |
| 3.2. PLANEJAMENTO | 20 |
| 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 20 |
| 3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 22 |
| 3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA..... | 22 |
| 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO | 24 |
| 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ... | 25 |
| 3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO | 26 |
| 3.4. INVESTIMENTOS | 29 |
| 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR..... | 29 |
| 3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO | 31 |
| 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL..... | 35 |

| | | |
|-----------------------------|--|-----------|
| 4.1. | DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE..... | 35 |
| 4.2. | ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR..... | 36 |
| 4.2.1. | REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO | 36 |
| 4.2.1.1. | VOLUME FATURADO | 36 |
| 4.2.1.2. | FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO | 37 |
| 4.2.2. | INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS | 38 |
| 4.2.3. | ANÁLISE DOS GASTOS | 41 |
| 4.2.3.1. | GASTOS COM PESSOAL..... | 41 |
| 4.2.3.2. | GASTOS COM MATERIAIS..... | 42 |
| 4.2.3.3. | GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | 44 |
| 4.2.3.4. | ENERGIA ELÉTRICA | 45 |
| 4.3. | CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA..... | 46 |
| 4.3.1. | CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA..... | 46 |
| 4.3.1.1. | CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)..... | 46 |
| 4.3.1.2. | CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) | 47 |
| 4.4. | ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | 49 |
| 4.5. | CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS | 50 |
| 4.5.1. | PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO | 53 |
| 4.5.1.1. | PROJEÇÕES DA DEX E DAP..... | 53 |
| 4.5.1.2. | PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS..... | 54 |
| 4.5.1.3. | PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO | 54 |
| 4.5.2. | TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) | 54 |
| 4.5.3. | TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) | 55 |
| 4.5.4. | COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)..... | 55 |
| 5. | CONCLUSÃO | 57 |
| 6. | RECOMENDAÇÕES | 57 |
| 7. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 58 |
| ANEXO I – DADOS..... | | 59 |
| | Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado. | 59 |
| | Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento. | 59 |
| | Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal. | 60 |
| | Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais. | 60 |
| | Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. | 61 |
| | Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica..... | 62 |

| | |
|---|-----------|
| ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO | 63 |
| ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS)..... | 66 |
| ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS..... | 67 |

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE VINHEDO

O Município de Vinhedo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 3.570, de 04/07/2013, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO - SANEBAVI

A Saneamento Básico Vinhedo – SANEBAVI é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Vinhedo.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Vinhedo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 3.605, de 03/04/2014.

Os atuais membros do CRCS de Vinhedo foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 391/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 129/2022 de 01/11/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 308/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Esgoto praticados pelo **PRESTADOR**, passou de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), dos valores das Tarifas de Água, e manteve inalterado os valores das Tarifas de Água praticados pelo **PRESTADOR**, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 407, de 28/12/2021.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

| | |
|------------------------|--|
| Internet | Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br . |
| Telefone | Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100. |
| WhatsApp | Mediante mensagem no número (19) 99954-2370 |
| Presencialmente | De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP. |
| Correspondência | À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580. |

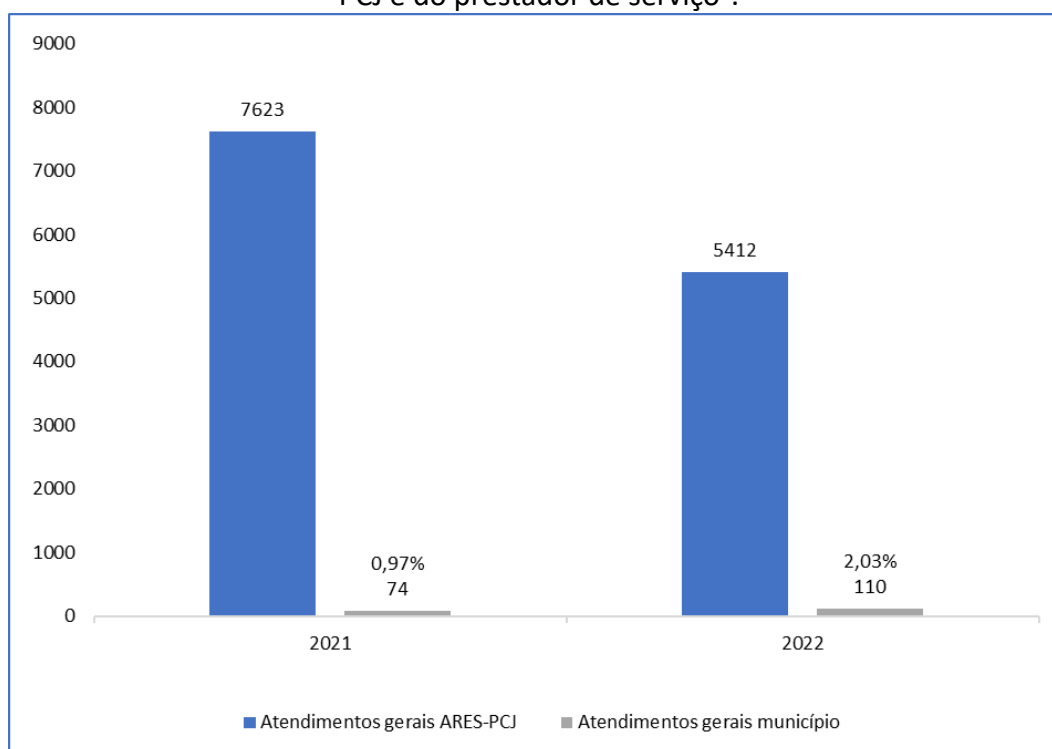
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

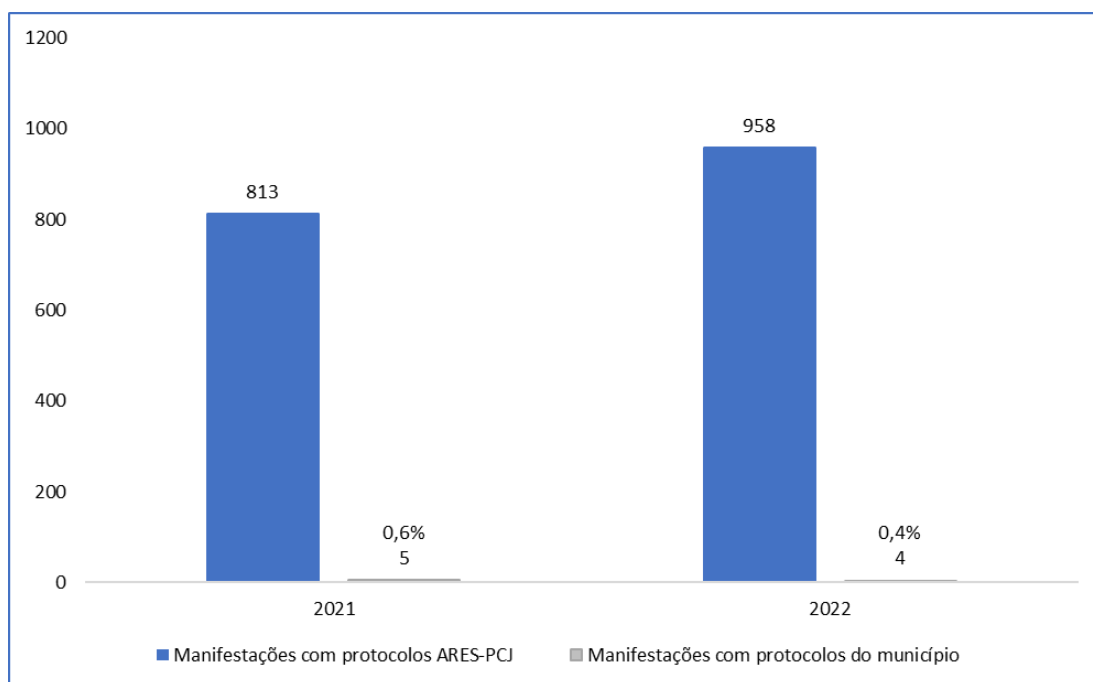
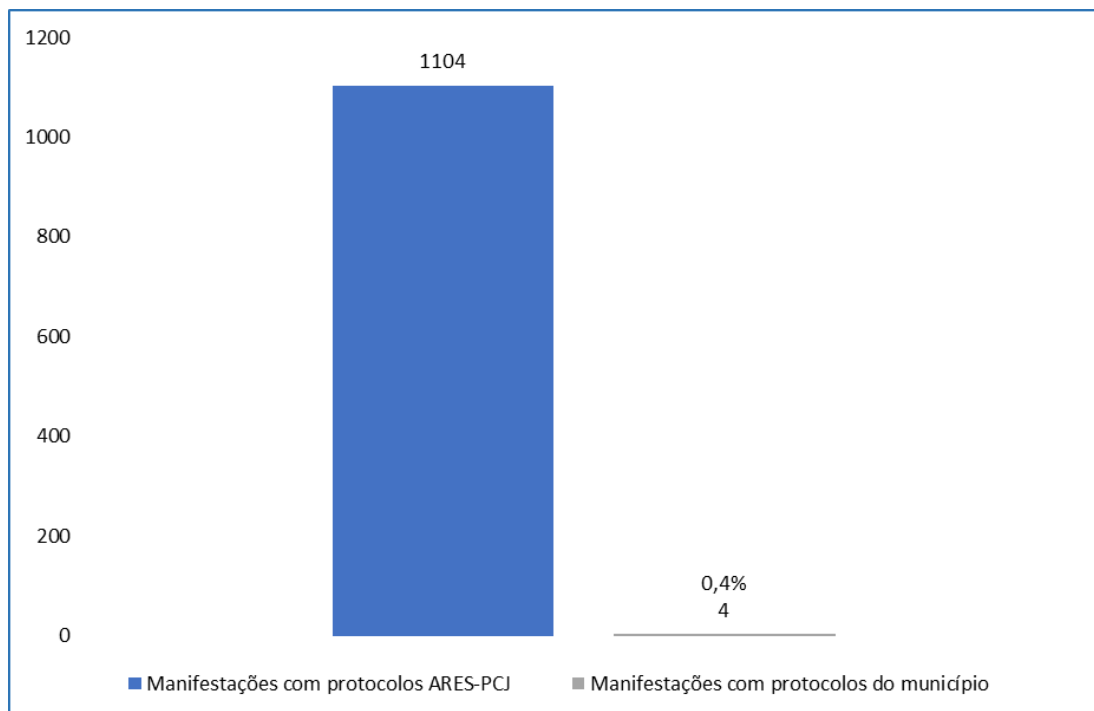


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/11/2021 a 16/11/2022)

(SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2022).



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/11/2021 a 16/11/2022) foram registradas 4 (quatro) reclamações referentes aos serviços prestados pela SANEBAVI – Vinhedo.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

| PRAZO | Nº DE RECLAMAÇÕES | % |
|---|-------------------|-------------|
| Dentro do Prazo (10 dias) | 03 | 75% |
| Com prorrogação do prazo (15 dias) | 01 | 25% |
| Solucionada (fora do prazo) | 00 | 0% |
| Em andamento | 00 | 0% |
| Não solucionada | 00 | 0% |
| TOTAL | 04 | 100% |

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

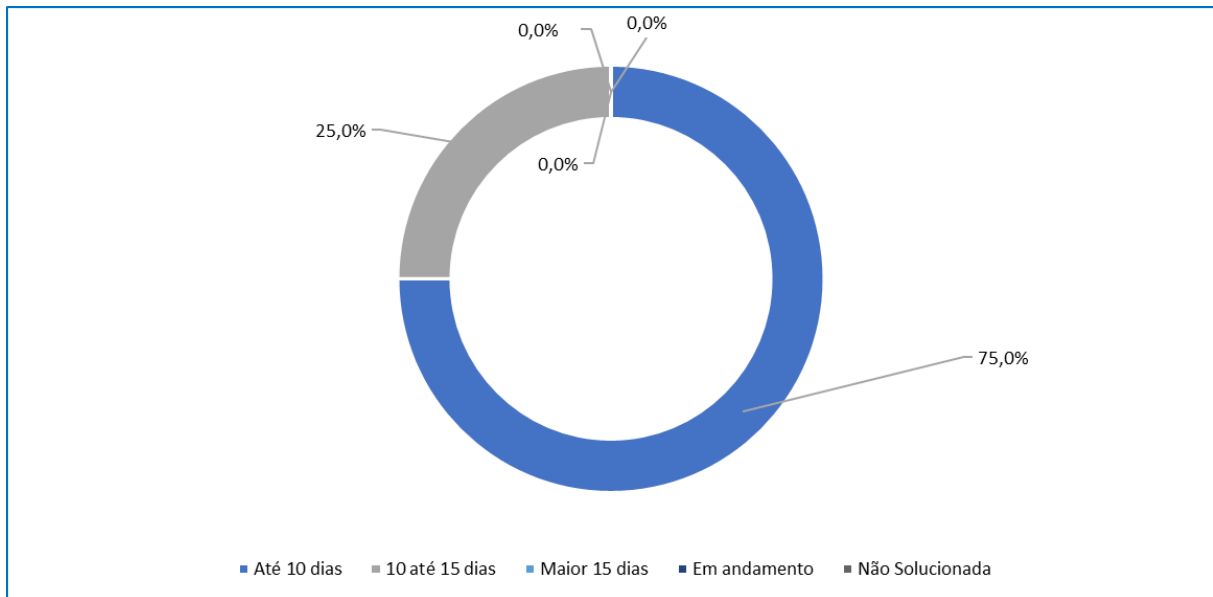


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

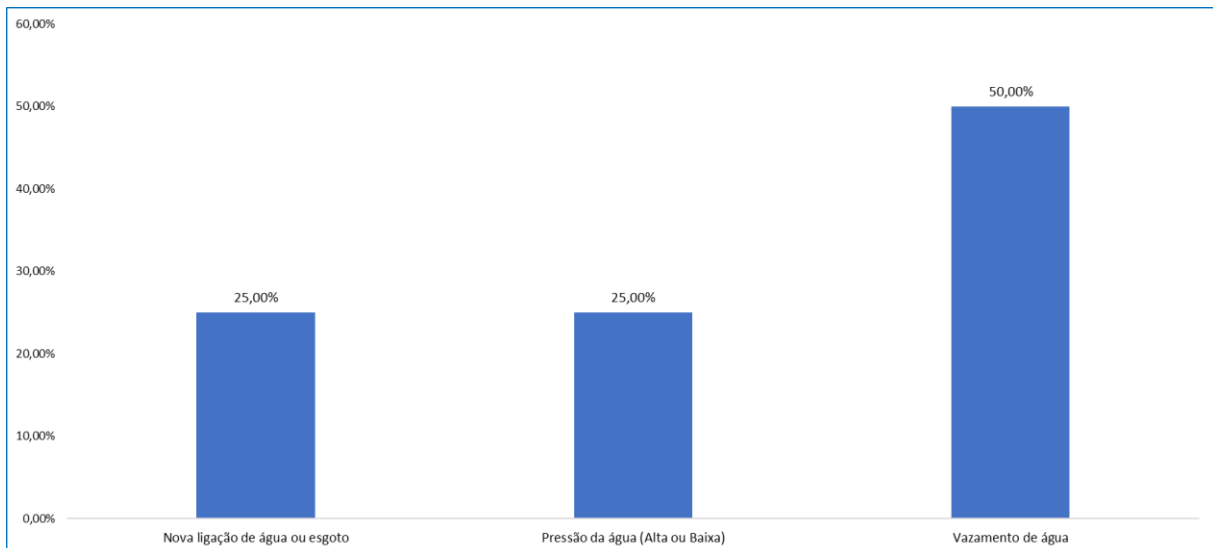
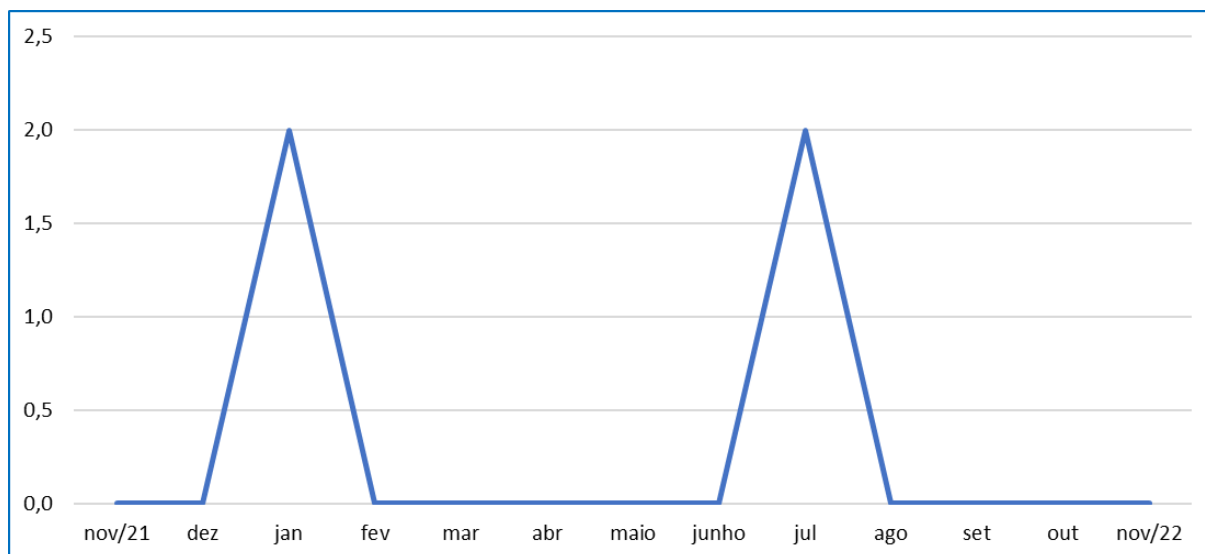


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 13/04/2022, das 9h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Vinhedo por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

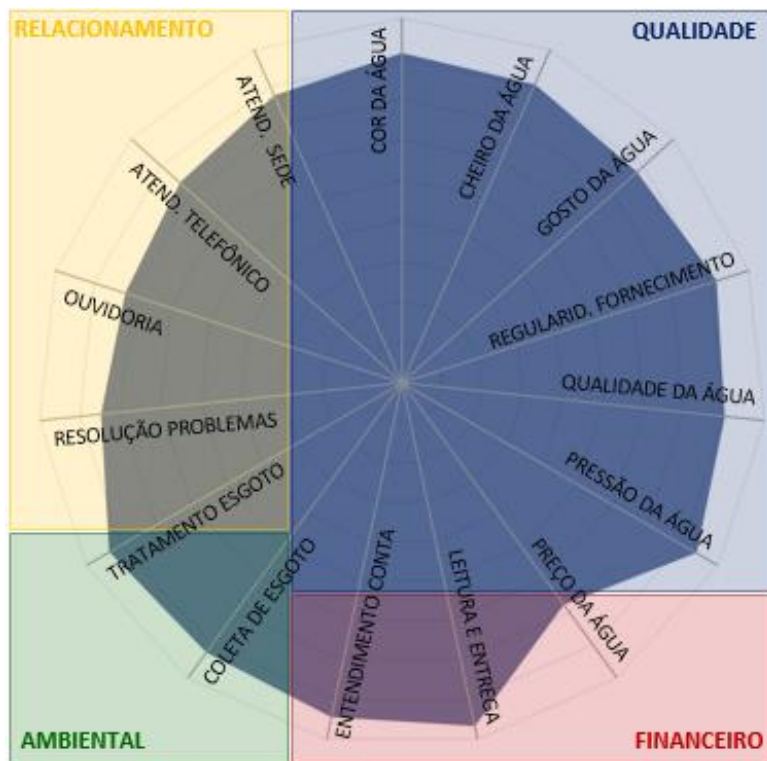
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 19/08/2022.



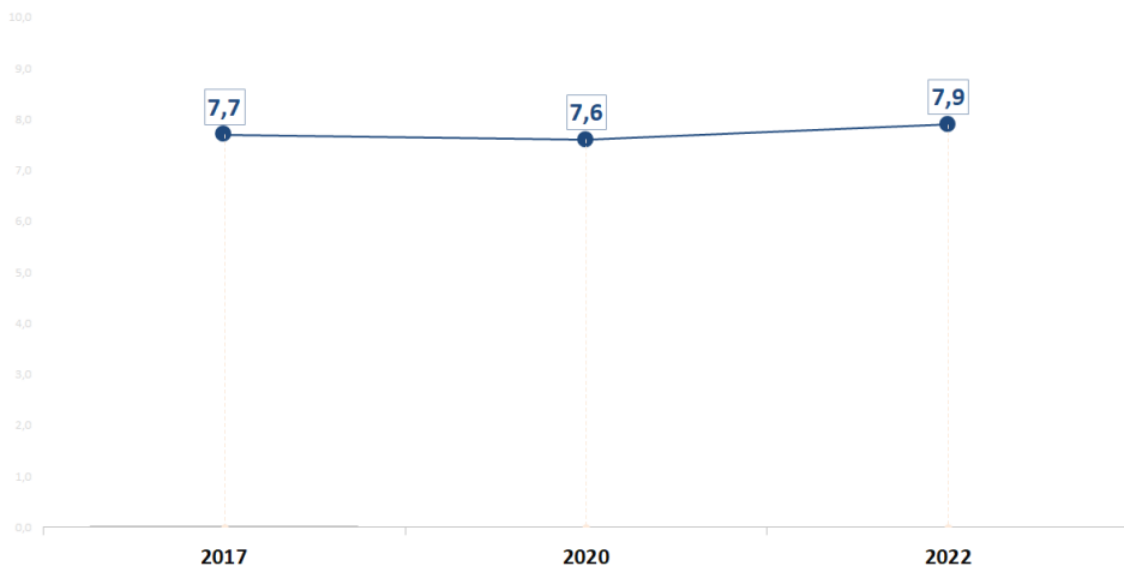
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

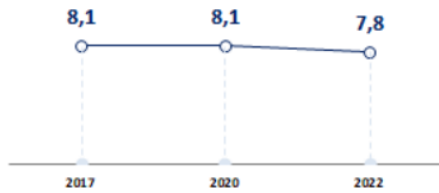
RADAR DE SATISFAÇÃO



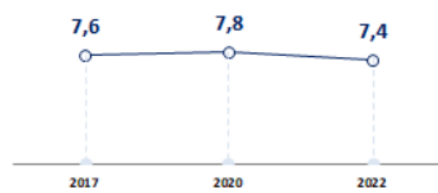
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



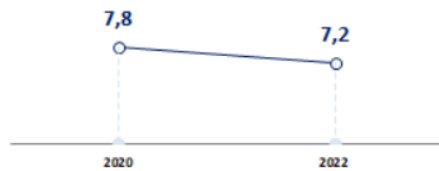
ATENDIMENTO NA SEDE



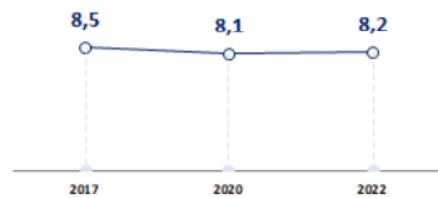
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



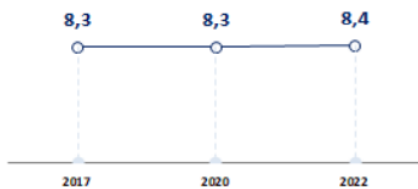
OUIDORIA



COLETA DE ESGOTO



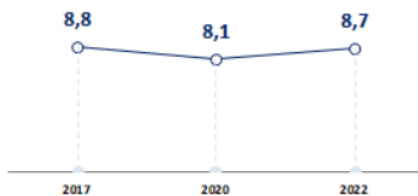
TRATAMENTO DO ESGOTO



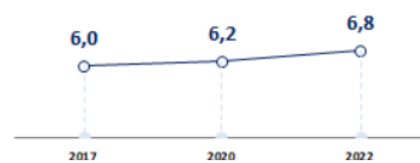
ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



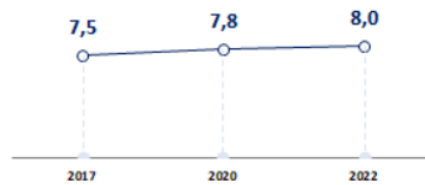
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



PRESSÃO DA ÁGUA



QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



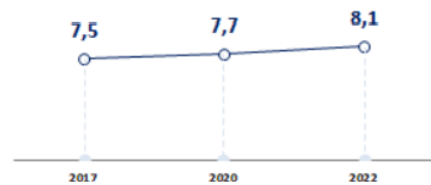
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



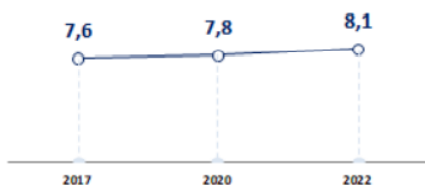
GOSTO DA ÁGUA



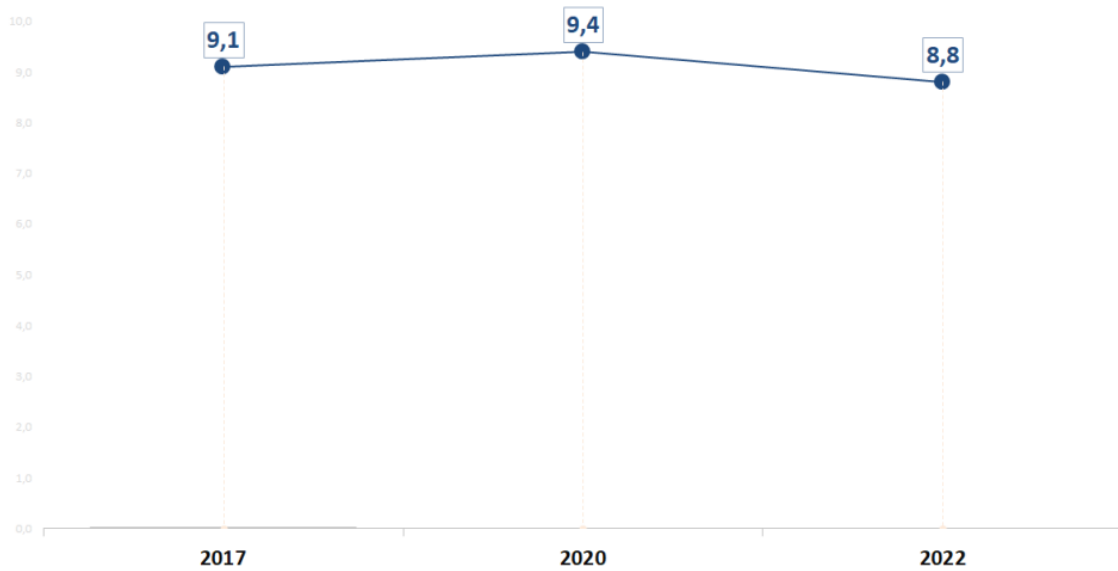
CHEIRO DA ÁGUA



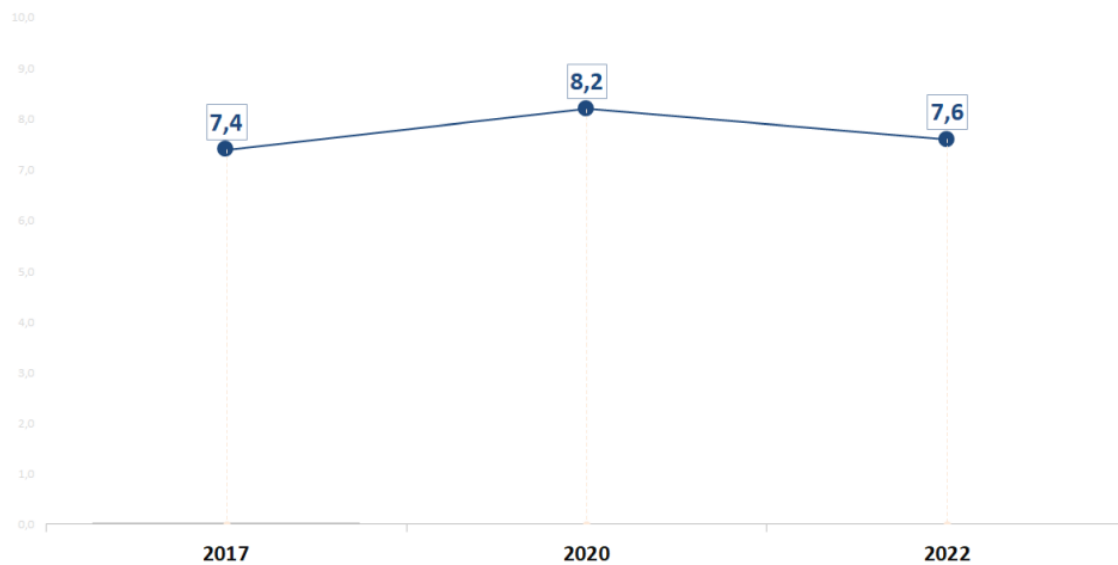
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

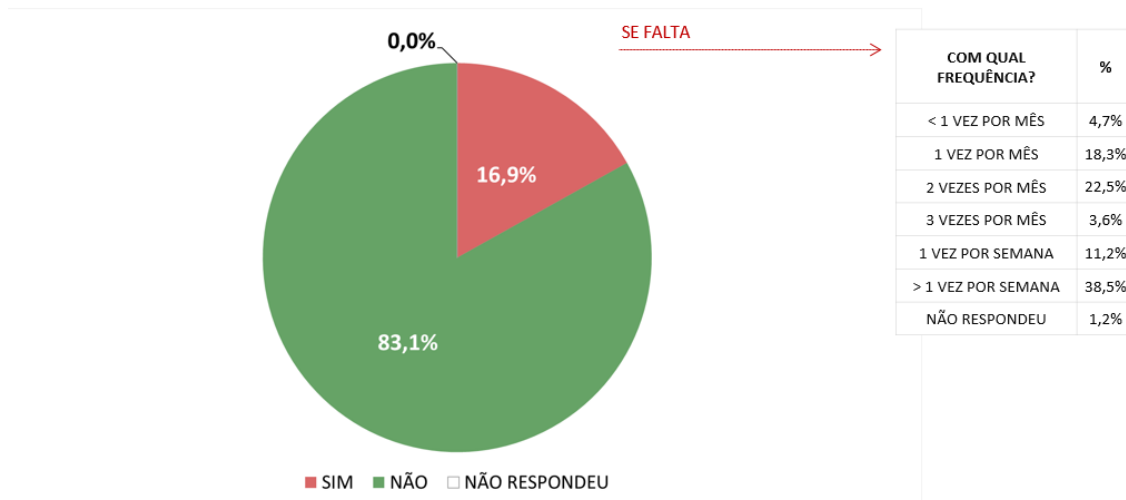


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



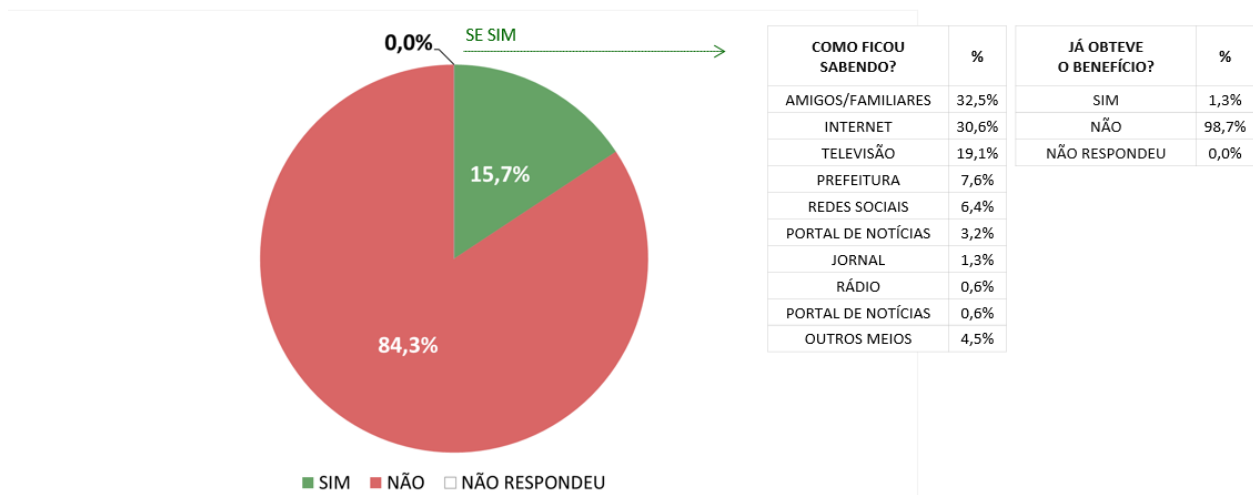
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**








(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

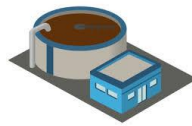

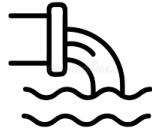
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Vinhedo é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo prestador em 2021 e SONAR atualizado pelo Prestador em outubro de 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

| Captações | Estações de Tratamento de Água | Estações Elevatórias de Água | Reservatórios | Redes e Ramais |
|---|---|---|--|---|
|  |  |  |  |  |
| Total 18 | Total 2 | Total 10 | Total 38 | Ligações ativas 27.309 |
| Ativas 17 | Ativas 2 | Ativas 10 | Ativos 36 | Economias ativas 32.376 |
| | Vazão (L/s) 212,4 | | Volume (m³) 10.865 | Redes ativas (km) ----- |

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Vinhedo conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo prestador em 2021 e SONAR atualizado pelo Prestador em outubro de 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

| Estações de Tratamento de Esgoto | Estações Elevatórias de Esgoto | Redes e Ramais |
|---|---|---|
|  |  |  |
| Total 3 | Total 21 | Ligações ativas 28.685 |
| Ativas 3 | Ativas 21 | Economias ativas 29.631 |
| Vazão (L/s) 162 | | Redes (km) ----- |

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Vinhedo possui Plano Municipal de Saneamento Básico que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2019-2038) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Vinhedo foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

| Sistema | Curto Prazo (1 a 4 anos 2019 a 2022) | Médio Prazo (4 a 8 anos 2023 a 2026) | Longo Prazo (8 a 20 anos 2027 a 2038) |
|------------------------------|---|---|--|
| Abastecimento de Água | 14.950.000,00 | 11.725.000,00 | 26.900.000,00 |
| Esgotamento Sanitário | 14.180.000,00 | 2.825.000,00 | 29.210.000,00 |
| Total | 29.130.000,00 | 14.550.000,00 | 56.110.000,00 |

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Vinhedo do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta na Figura TEC 1.

Figura TEC 1 – Relatório do município de Vinhedo do anuário dos planos municipais de saneamento básico de 2022



Para o presente reajuste tarifário, existe a previsão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Tabela TEC 11.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

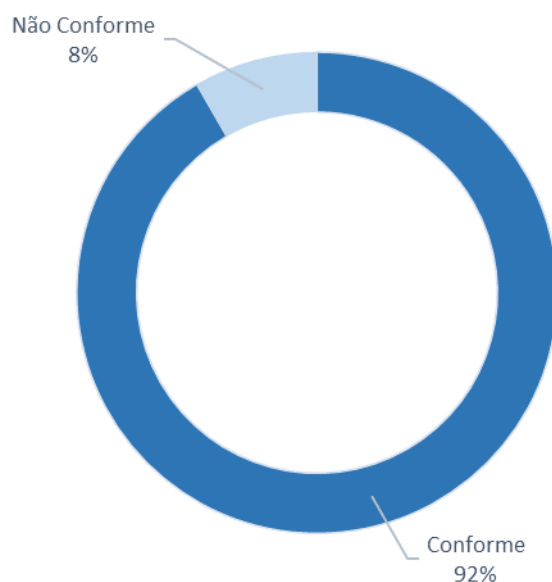
Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Vinhedo. Do total, 1 (um) resultado apresentou não conformidade (fora do parâmetro para o parâmetro fluoreto), conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1. Em nova coleta realizada em novembro de 2022, confirmou-se que a substância em questão (fluoreto), estava dentro dos parâmetros solicitado pela legislação vigente (conforme).

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

| MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA | | |
|---|--|--|
| DATA | LOCAL | RESULTADO |
| 03/12/2021 | Avenida Dourado,313, Residencial Aquários | Conforme |
| 07/01/2022 | Rua Antônio Pinhata, 130, Jardim Três Irmãos | Conforme |
| 07/02/2022 | Rua Antonio Matheus Sobrinho, 35, Jardim São Matheus | Conforme |
| 03/03/2022 | Rua Odair Rotella, 110, Santa Rosa | Não Confirmado (Cor aparente, alumínio, manganês, Fluoreto) |
| 01/04/2022 | Rua Giuseppe Urso, 992, Condomínio Residencial Vale da Santa Fé | Não Conforme (Fluoreto) |
| 05/05/2022 | Rua Estrela Dalva, 200, Bosque | Conforme |
| 03/06/2022 | Rua Bel João Marquês, 361, Fazenda Santana | Conforme |
| 04/07/2022 | Rua José Alves de Oliveira, 66, Fazenda Santana | Conforme |
| 05/08/2022 | Avenida Salvador Rotella, 464, Centro | Conforme |
| 19/09/2022 | Rua Rosário, 45, Jardim Nova Canudos | Conforme |
| 04/10/2022 | Rua Agenor B Galo, 54, Jardim Três Irmãos | Conforme |
| 10/11/2022 | Rua Giuseppe Urso ,1101, Condomínio Residencial Vale da Santa Fé | Conforme |

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Nos últimos 12 meses, foram instalados 3 (três) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Vinhedo, com resultados conforme Tabela TEC 5. O ponto de monitoramento instalado na Avenida São Bento apresentou não conformidade, visto que não alcançou o percentual de 80% do tempo de monitoramento entre 10 e 50 mca. Essa não conformidade, juntamente a outras 3 (três) não conformidades relativas ao monitoramento de pressão, encontram-se vencidas e devem ser sanadas pelo SANEBAVI, com envio de relatório comprobatório para a ARES-PCJ.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de pressão no período

| ENDEREÇO | TEMPO TOTAL (h) | PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%) | | | |
|-------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------|-------------|----------|
| | | < 0 mca | 0 a 10 mca | 10 a 50 mca | > 50 mca |
| Avenida São Bento , 215 | 720,25 | 0,17% | 22,74% | 77,09% | 0,00% |
| Rua Acre, 31 | 720 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% |
| Rua Papa Pio X, 51 | 720 | 0,00% | 0,45% | 99,55% | 0,00% |

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2013 a 2022 a ARES-PCJ gerou 9 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

| RELATÓRIO | NATUREZA | ABRANGÊNCIA | DATA |
|---------------|--------------|-------------|------|
| R1 | Fiscalização | SAA e SES | 2013 |
| R2 | Fiscalização | SAA e SES | 2014 |
| R3 | Fiscalização | SAA e SES | 2014 |
| R4 | Fiscalização | SAA e SES | 2015 |
| R5 | Fiscalização | SAA e SES | 2016 |
| R6 | Fiscalização | SAA e SES | 2016 |
| R7 | Fiscalização | Comercial | 2018 |
| R8 | Fiscalização | SAA e SES | 2020 |
| 013/2022 (R9) | Fiscalização | SAA e SES | 2022 |

A Tabela TEC 7 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Vinhedo, incluindo também as não conformidades apontadas no monitoramento da qualidade da água e no monitoramento de pressão.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

| NÃO CONFORMIDADES | QUANTIDADE | % |
|-------------------|------------|-------------|
| Abertas | 3 | 1,43% |
| Resolvidas | 166 | 79,05% |
| Vencidas | 41 | 19,52% |
| TOTAL | 210 | 100% |

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) . Foi entregue em dezembro 2022 ao MDR a Certificação das Informações relativas ao produto 3 da SANABAVI



CERTIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, CONFORME METODOLOGIA ACERTAR, DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ, FORNECIDAS AO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS)

CERTIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

SANABAVI – VINHEDO/SP

2020

O presente relatório visa à formalização da entrega do Produto 3 “Relatório Final de Certificação das Informações e o Plano de Recomendações” a serem encaminhados à ARES-PCJ, oriundo do Contrato Nº 13/2021.

Tabela TEC 8 – Indicadores do SNIS – ACERTAR

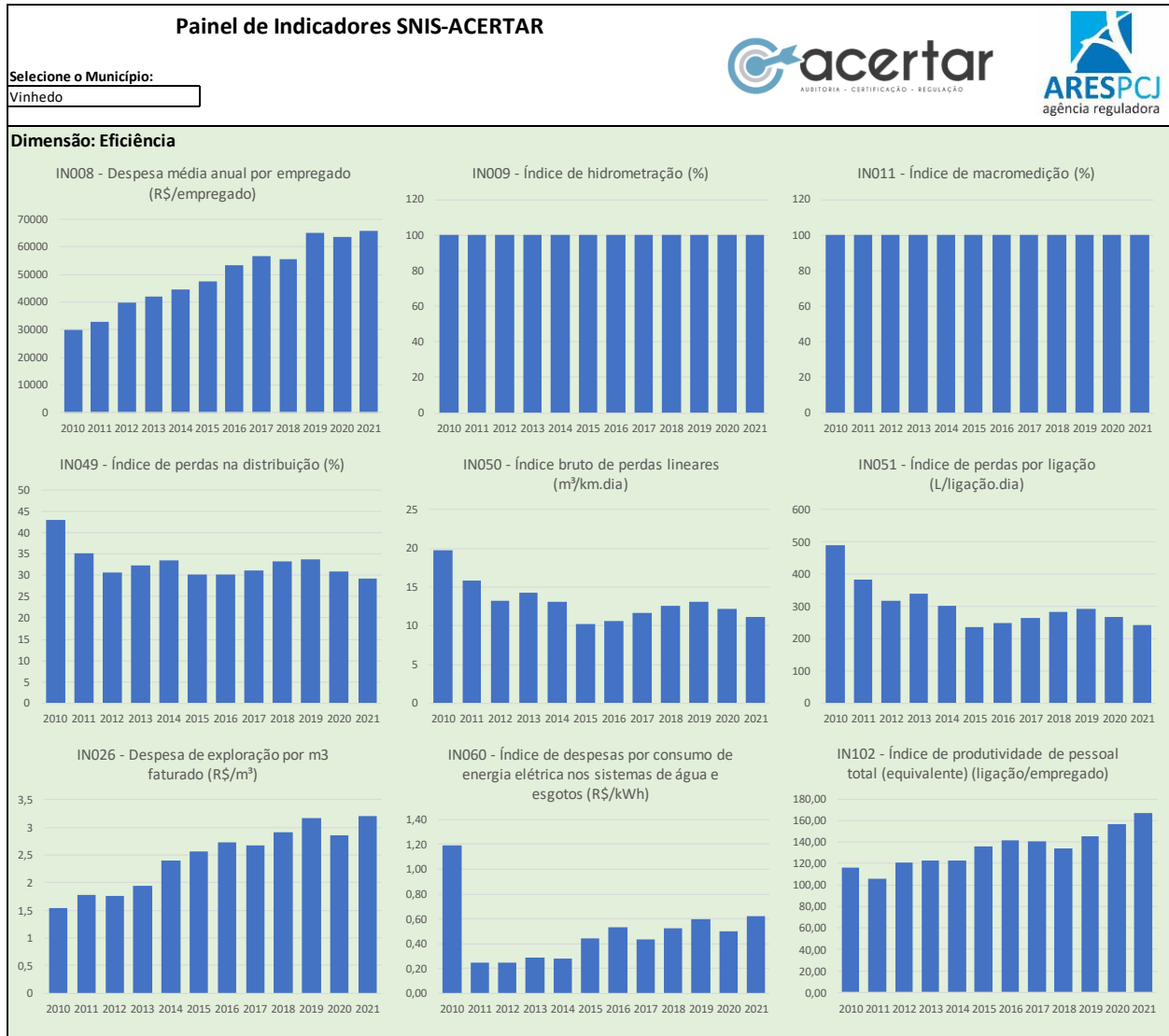
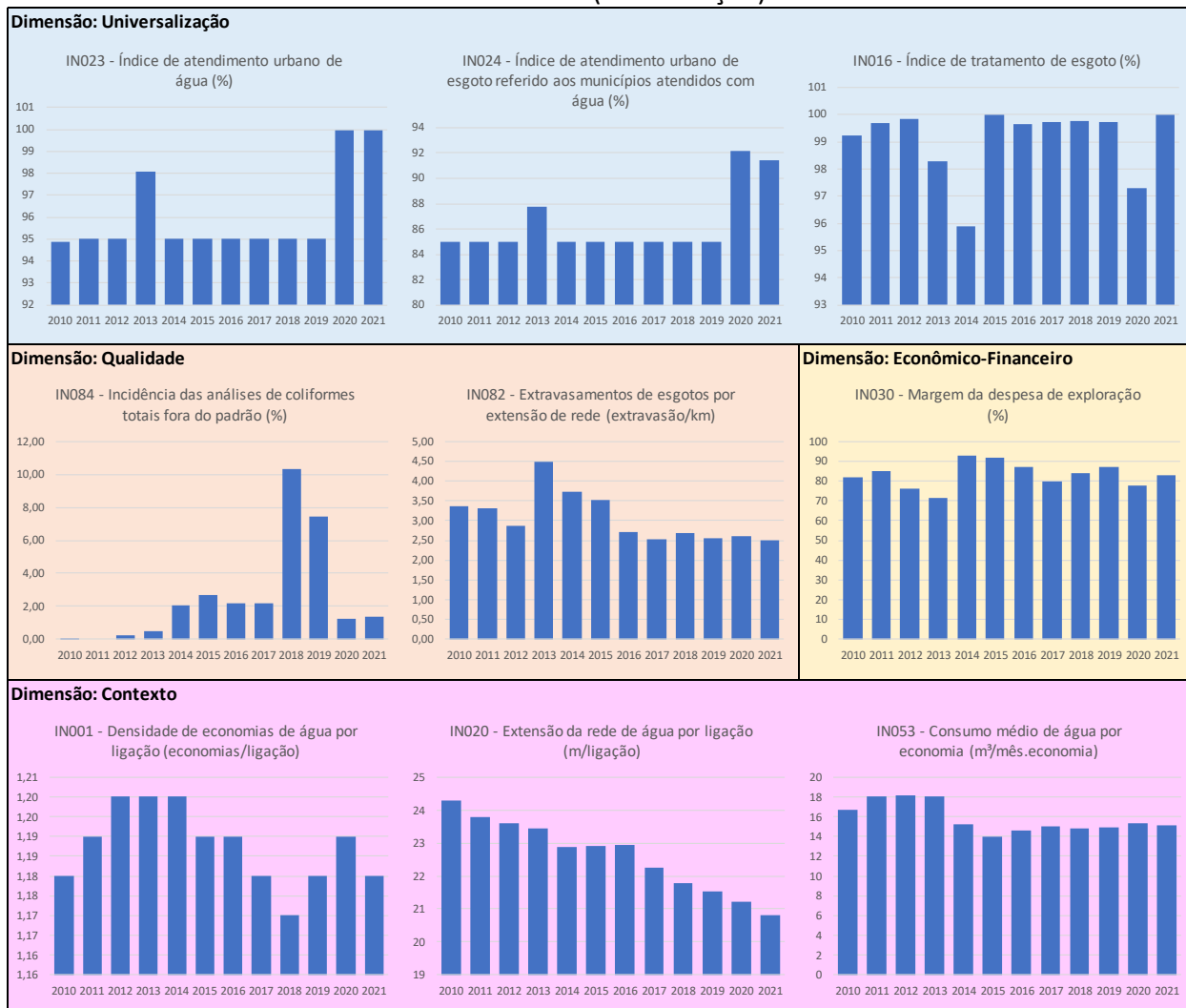


Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR (Continuação)



3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No processo de reajuste tarifário do ano de 2021, a ARES-PCJ aprovou que o SANEBAVI investisse, para o período de janeiro/2022 a dezembro/2022, o valor de R\$ 10.009.136,88, sendo R\$ 4.965.996,61 com Recursos Extraordinários e R\$ 5.043.140,27 em Recursos Próprios.

Segundo o SANEBAVI, foram investidos no período R\$ 2.806.743,44 em recursos próprios, dentre investimentos previstos e não previstos. Ou seja, menos do que o valor remunerado no reajuste tarifário de 2021. Em vista disso e somado ao fato que 2 (dois) dos investimentos previstos e remunerados no reajuste 2021 não foram realizados e serão executados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo (Adutora da Captação do Bom Jardim para a Represa I e Implantação do projeto do Sistema Adutor da Captação do Rio Capivari), o valor total de ambos (R\$ 2.178.682,99) será alocado em “Variações Tarifárias a Compensar”, em forma de desconto nas tarifas necessárias para o próximo ciclo tarifário.

A tabela TEC 10 abaixo o mostra o status atual de cada investimento aprovado no reajuste do ano de 2021.

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

| Investimentos | Em Execução? | Execução Física (%) | Observações |
|--|--------------|---------------------|--|
| Construção de adutora da captação do Bom Jardim para a Represa 1 | Não | 0% | As obras serão licitadas no início de 2023 pela Prefeitura Municipal de Vinhedo |
| Implantação do projeto do sistema adutor da captação do Rio Capivari | Não | 0% | |
| Compra de 11.000 (onze mil) hidrômetros | Não | 29% | Devido à escassez de mão de obra e a necessidade de pagamento de horas extras para a troca dos hidrômetros, não foi adquirida a quantidade de hidrômetros prevista |
| Plano de Eficiência Energética geral para a SANEBAVI | Executada | 100% | |
| Elaboração de projetos para novas redes coletoras de esgotamento sanitário | Não | 0% | O Termo de Referência para contratação precisou ser reavaliado e não houve tempo para a contratação no exercício de 2022. |
| Implementação da setorização do Marambaia | Sim | 34% | |
| Implantação de adutora de água tratada para melhoria do abastecimento do Bairro Altos do Morumbi | Não | 0% | Termo de Referência concluído para contratação |
| Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - Pinherinho: 2 Fase | Executada | 100% | |

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos para serem realizados durante o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. O SANEBAVI, em sua solicitação inicial, planejou investir R\$ 14.811.446,28 em recursos totais, sendo R\$ 3.451.803,00 em recursos extraorçamentários e R\$ 12.239.135,88 em recursos próprios.

A ARES-PCJ, após análise do pleito e documentos enviados (orçamentos, planilhas orçamentárias, contratos, projetos, etc.), aprovou o valor de R\$ 4.486.633,38 em recursos próprios, conforme tabela TEC 11 abaixo, a ser utilizado no cálculo da fórmula paramétrica.

Um dos investimentos (Implantação e interligação de 02 reservatórios para armazenamento de água tratada, com capacidade nominal de 1.000m³ cada, fabricados em chapas de aço aparafusadas), no valor de R\$ 6.982.461,07, não foi considerado para o cálculo atual, visto que será utilizado valor já em caixa do prestador para execução desse investimento. Outros investimentos tiveram os seus valores ajustados em relação ao pleito inicial, pois existiram pequenas divergências entre os valores solicitados e os documentos comprobatórios. Por fim, o único investimento que será executado pelo SANEBAVI, porém não teve valor algum considerado para o cálculo é a “Compra de 12.227 hidrômetros”, visto que no reajuste anterior já havia sido previsto esse investimento que não foi completamente executado no decorrer do ano de 2022.

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos para o próximo período

| Investimentos | Possui Projeto? | Licitada? | Cronograma Previsto | | Execução Física (%) | Recursos Totais Estimados | | | | Recursos Reajuste Atual (12 meses) | |
|--|-----------------|-----------|---------------------|----------|---------------------|---------------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| | | | Data Início | Data fim | | Extra Total (A) | Próprios Total (B) | Total (A+B) | Extra Total (A) | Próprios Total (B) | Total (A+B) |
| Implantação e interligação de 02 reservatórios, com capacidade nominal de 1.000m ³ cada | Sim | Sim | Dez/22 | | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 6.983.553,04 | R\$ 6.983.553,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Implantação de Macromedidores de Vazão para Controle de Perdas | Sim | Não | mai/23 | mai/24 | 0 | R\$ 1.693.759,46 | R\$ 306.458,86 | R\$ 2.000.218,32 | R\$ 1.693.759,46 | R\$ 306.458,86 | R\$ 2.000.218,32 |
| Elaboração de Projeto Executivo para Implantação do Tratamento Terciário na ETE Capivari | Sim | Não | mai/23 | mai/24 | 0 | R\$ 344.464,87 | R\$ 60.787,92 | R\$ 405.252,79 | R\$ 344.464,87 | R\$ 60.787,92 | R\$ 405.252,79 |
| Projeto de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário, incluindo EEs e Rede de Recalque na Região Leste (Canjaranas, Santa Fé, Jardim Floresta, Chácara do Lago, Caixa D'Água) | Sim | Não | mai/23 | mai/24 | 0 | R\$ 629.170,53 | R\$ 111.030,09 | R\$ 740.200,62 | R\$ 629.170,53 | R\$ 111.030,09 | R\$ 740.200,62 |
| Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico | Sim | Não | mai/23 | mai/24 | 0 | R\$ 297.509,23 | R\$ 52.501,65 | R\$ 350.010,88 | R\$ 297.509,23 | R\$ 52.501,65 | R\$ 350.010,88 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|--------|--------|---|----------|----------------|----------------|----------|----------------|----------------|
| Reforma Estrutural da Casa de Bombas da ETA I | Sim | Não | abr/23 | jul/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 105.452,00 | R\$ 105.452,00 | R\$ 0,00 | R\$ 105.452,00 | R\$ 105.452,00 |
| Compra de 12.227 hidrômetros | Não | Não | fev/23 | dez/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 744.624,30 | R\$ 744.624,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Construção de cobertura sobre a laje do prédio administrativo do setor operacional | Não | Não | abr/23 | jun/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 257.591,26 | R\$ 257.591,26 | R\$ 0,00 | R\$ 257.591,26 | R\$ 257.591,26 |
| Implantação de analisadores para o controle dos parâmetros essenciais para a operação das ETAs | Sim | Não | fev/23 | jun/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 488.565,00 | R\$ 488.565,00 | R\$ 0,00 | R\$ 488.565,00 | R\$ 488.565,00 |
| Implantação de rede de água da Rua dos Italianos | Sim | Não | fev/23 | abr/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 133.830,77 | R\$ 133.830,77 | R\$ 0,00 | R\$ 133.830,77 | R\$ 133.830,77 |
| Reforma do Telhado das Casas Primárias - ETA I E REPRESA I | Sim | Não | abr/23 | mai/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 92.764,86 | R\$ 92.764,86 | R\$ 0,00 | R\$ 92.983,13 | R\$ 92.983,13 |
| Construção de reservatório na Rua dos Italianos | Sim | Não | fev/23 | abr/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 248.680,23 | R\$ 248.680,23 | R\$ 0,00 | R\$ 248.680,23 | R\$ 248.680,23 |
| Implantação de rede de esgoto Vila Cascais | Sim | Não | mar/23 | jun/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 640.141,30 | R\$ 640.141,30 | R\$ 0,00 | R\$ 640.141,30 | R\$ 640.141,30 |
| Reforma no reservatório Alpes | Não | Não | mar/23 | jun/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 280.238,30 | R\$ 280.238,30 | R\$ 0,00 | R\$ 280.238,30 | R\$ 280.238,30 |
| Guarda corpo e escada marinho do reservatório elevado da ETA-1 (Castelo) | Sim | Não | mar/23 | jun/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 49.006,66 | R\$ 49.006,66 | R\$ 0,00 | R\$ 49.006,66 | R\$ 49.006,66 |

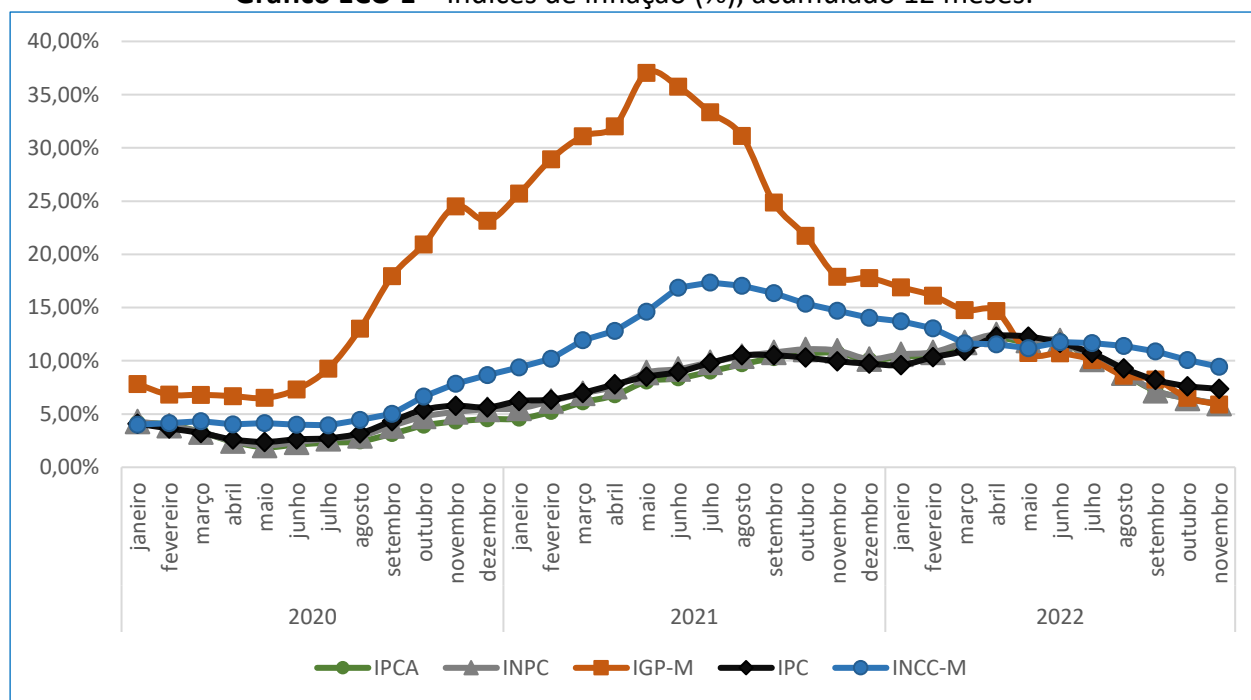
| | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|--------|--------|---|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Revisão do Plano de Perdas | Não | Não | jan/23 | out/23 | 0 | R\$ 486.898,91 | R\$ 118.303,09 | R\$ 605.202,00 | R\$486.898,91 | R\$118.303,09 | R\$ 605.202,00 |
| Reforma dos prédios da ETE Capivari (Administração, elevatória e guarita) | Sim | Não | mar/23 | mar/24 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 493.297,73 | R\$ 493.297,73 | R\$ 0,00 | R\$ 493.297,73 | R\$ 493.297,73 |
| Reforma dos prédios da ETE Capivari (Casa do painel elétrico e casa de química) | Sim | Não | mar/23 | mar/24 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 192.816,22 | R\$ 192.816,22 | R\$ 0,00 | R\$ 168.272,79 | R\$ 168.272,79 |
| Bombas submersíveis e dosadoras dos poços | Não | Não | jan/23 | dez/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 561.372,60 | R\$ 561.372,60 | R\$ 0,00 | R\$ 561.372,60 | R\$ 561.372,60 |
| Automação, controle e gerenciamento dos poços artesianos | Não | Não | fev/23 | dez/23 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 318.120,00 | R\$ 318.120,00 | R\$ 0,00 | R\$ 318.120,00 | R\$ 318.120,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.451.803,00 | R\$ 12.239.135,88 | R\$ 15.690.938,88 | R\$ 3.451.803,00 | R\$ 4.486.633,38 | R\$ 7.938.436,38 |

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - novembro/2022).

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

| Índice | Varição |
|---|---------|
| IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE) | 5,90% |
| INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) | 5,97% |
| IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV) | 5,90% |
| IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE) | 7,36% |
| INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV) | 9,44% |

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

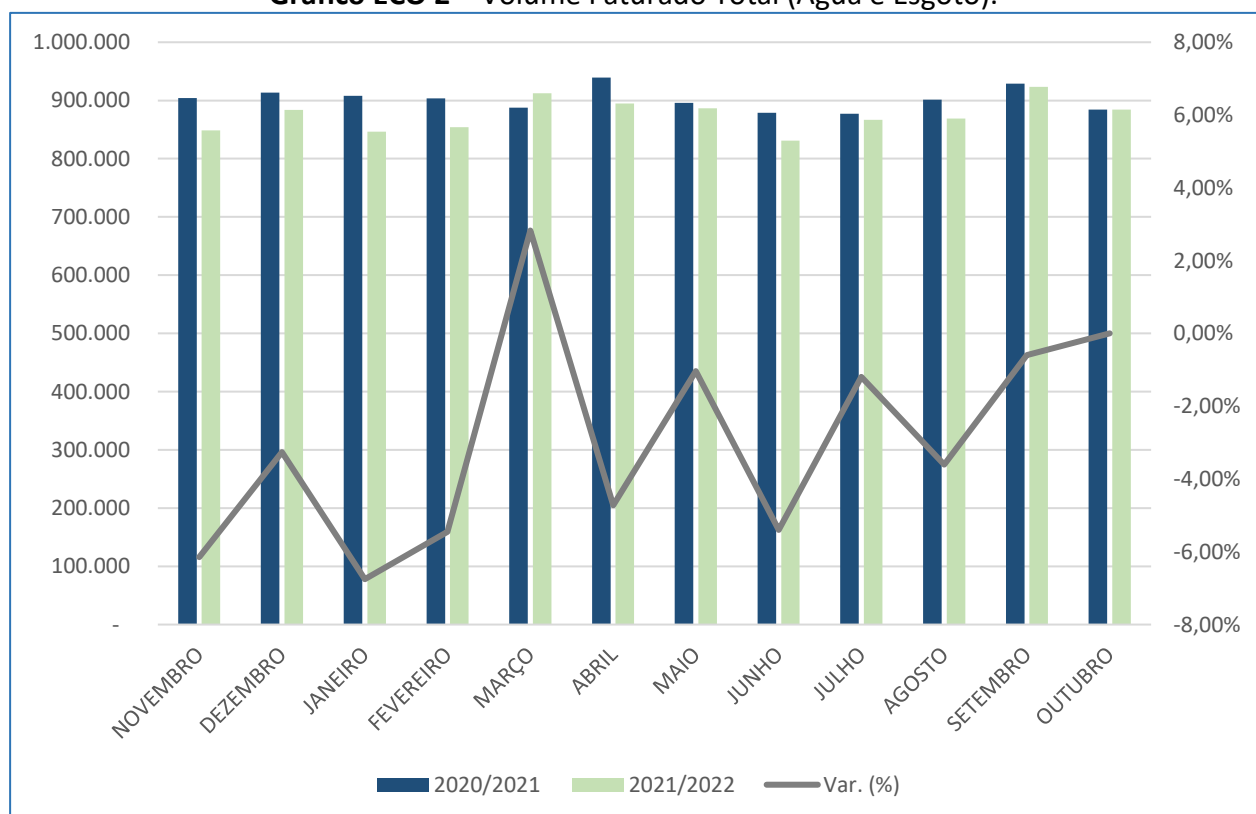
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SANEBAVI - Vinhedo no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de novembro/2021 a outubro/2022 com os valores de novembro/2020 a outubro/2021, uma variação de -2,96%.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SANEBAVI - Vinhedo, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de novembro/2021 a outubro/2022 com o período anterior de novembro/2020 a outubro/2021, foi de 6,69%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

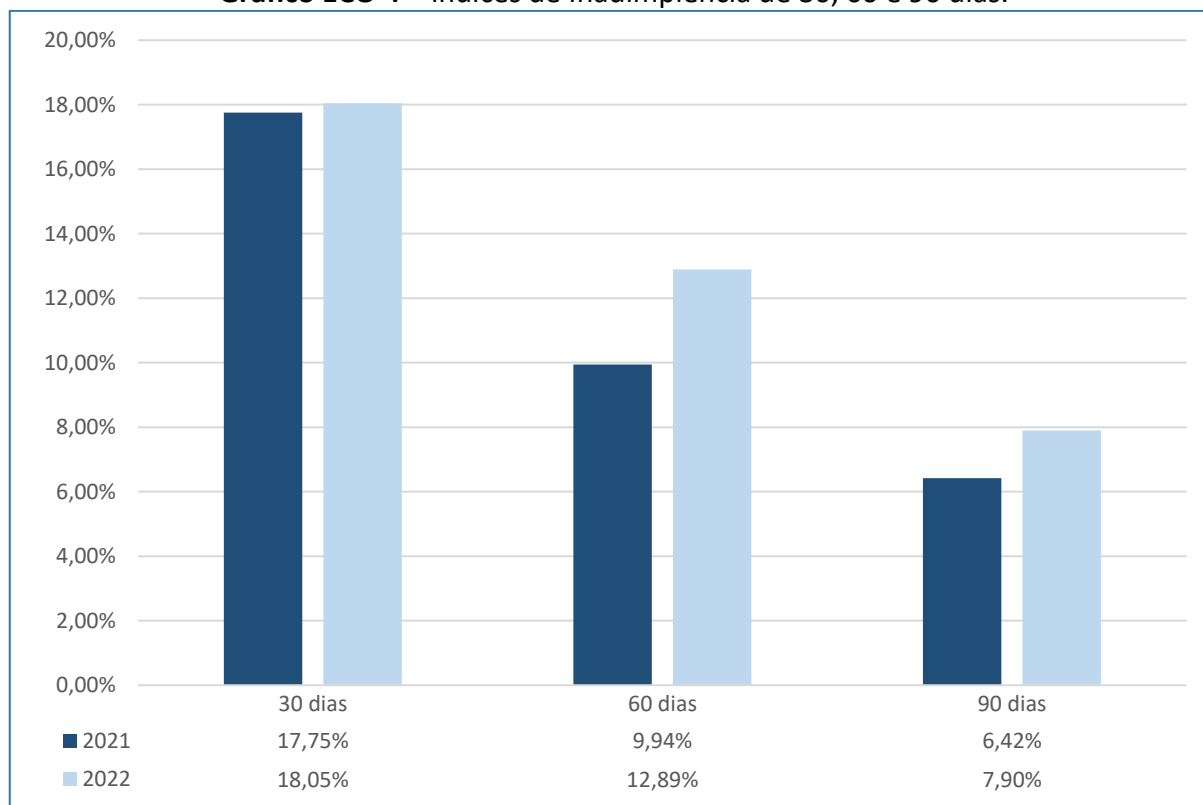
| Faturamento | | nov/2020 a out/2021 | nov/2021 a out/2022 | var % |
|--------------------|-------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Residencial | Água | 19.252.444,92 | 18.297.739,93 | -4,96% |
| | Esgoto | 12.955.365,05 | 14.810.424,22 | 14,32% |
| | Total Residencial | 32.207.809,97 | 33.108.164,15 | 2,80% |
| | Part. % total | 77,54% | 74,71% | |
| Comercial | Água | 2.923.847,23 | 3.234.776,22 | 10,63% |
| | Esgoto | 2.618.351,73 | 3.736.968,93 | 42,72% |
| | Total Comercial | 5.542.198,96 | 6.971.745,15 | 25,79% |
| | Part. % total | 13,34% | 15,73% | |
| Industrial | Água | 555.454,05 | 481.533,27 | -13,31% |
| | Esgoto | 1.668.833,00 | 1.880.472,43 | 12,68% |
| | Total Industrial | 2.224.287,05 | 2.362.005,70 | 6,19% |
| | Part. % total | 5,35% | 5,33% | |
| Pública | Água | 894.965,57 | 1.018.372,99 | 13,79% |
| | Esgoto | 540.746,73 | 815.624,89 | 50,83% |
| | Total Pública | 1.435.712,30 | 1.833.997,88 | 27,74% |
| | Part. % total | 3,46% | 4,14% | |
| Residencial Social | Água | 7.939,26 | 21.340,19 | 168,79% |
| | Esgoto | 6.328,34 | 18.787,19 | 196,87% |
| | Total Res. Social | 14.267,60 | 40.127,38 | 181,25% |
| | Part. % total | 0,03% | 0,09% | |
| Demais categorias | Água | 0,00 | 0,00 | - |
| | Esgoto | 113.290,36 | 0,00 | - |
| | Total Demais Cat. | 113.290,36 | 0,00 | - |
| | Part. % total | 0,27% | 0,00% | |
| Total | | 41.537.566,24 | 44.316.040,26 | 6,69% |

Verifica-se a participação majoritária da categoria Residencial na faturamento da SANEBAVI – Vinhedo e uma maior variação no faturamento da categoria Residencial Social. Já a variação no faturamento dos valores referentes a tarifa de esgoto ocorre principalmente devido as alterações determinadas no reajuste anterior, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 407/2021.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

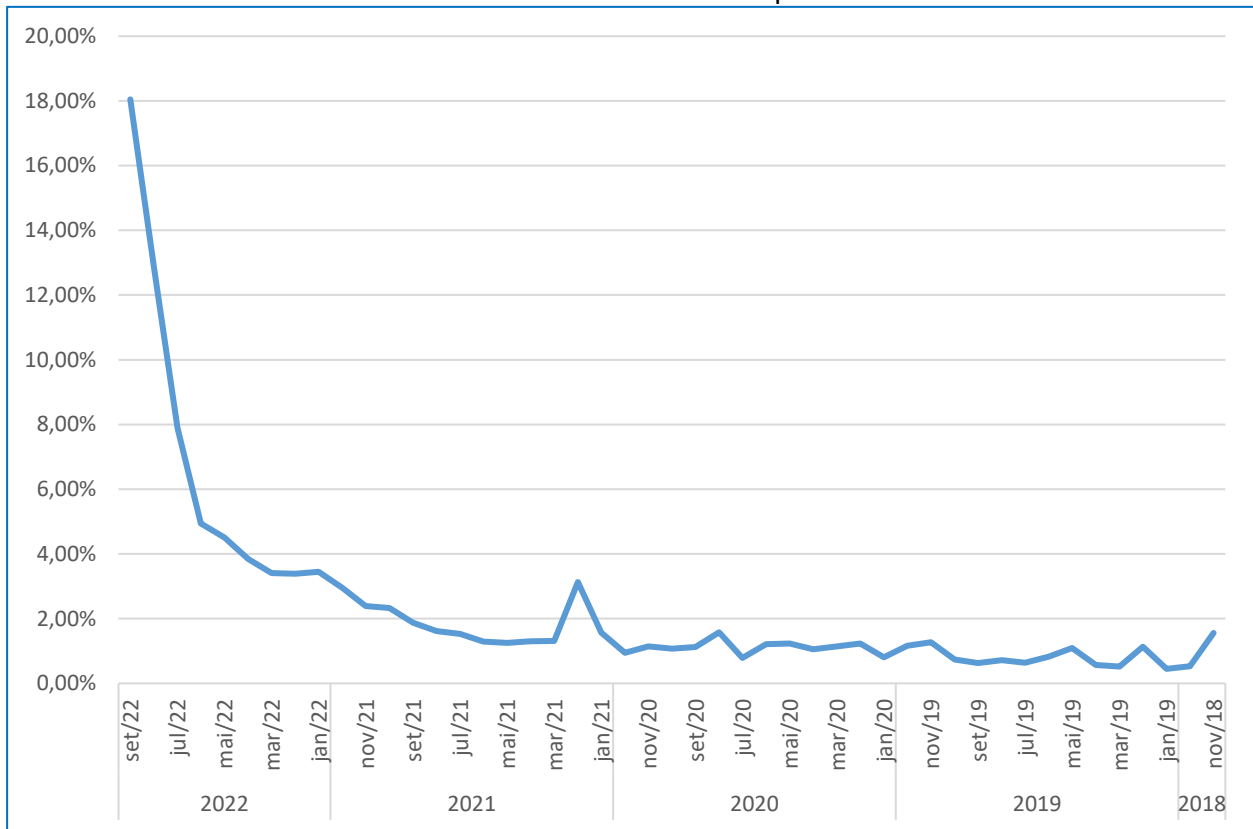
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, verifica-se que houve aumento da inadimplência, principalmente em 60 e 90 dias, assim orienta-se que o prestador intensifique os processos de cobranças para que não prejudique a arrecadação.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base. Nota-se a eficiência do prestador com relação a arrecadação ao longo do período.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da SANEB/AVI - Vinhedo. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

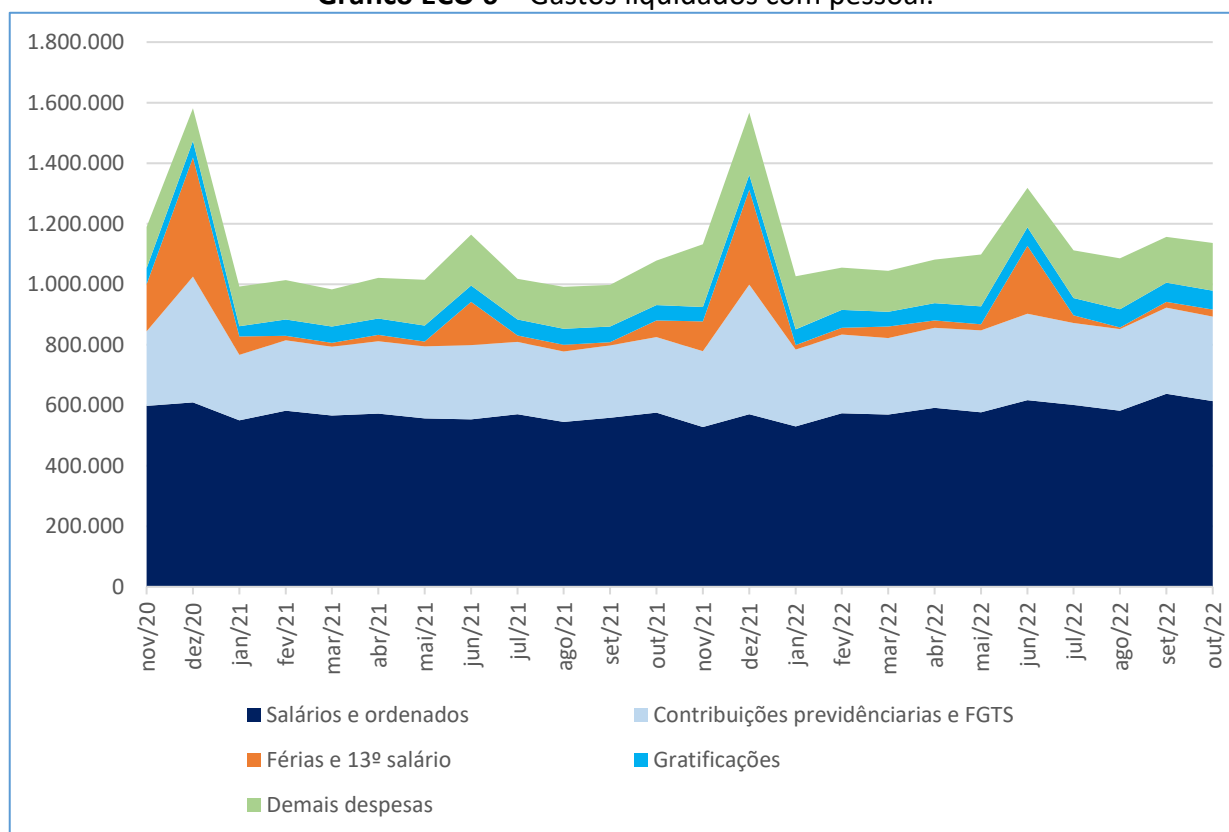


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

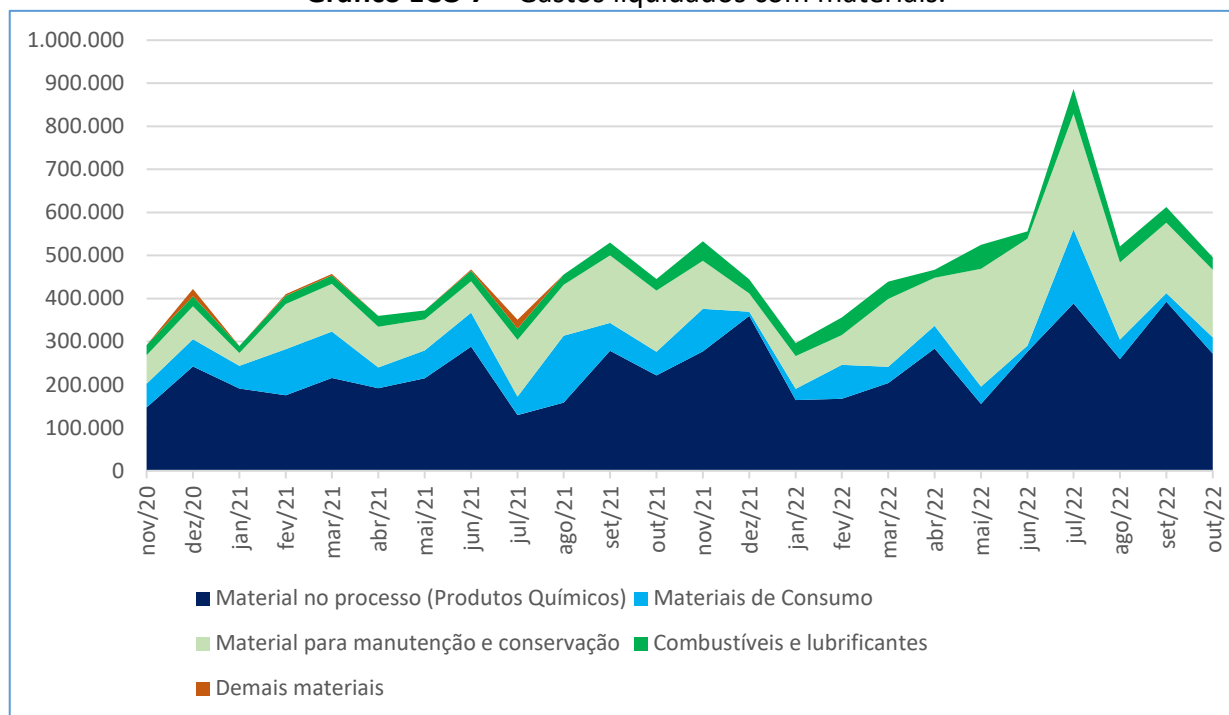
| Gastos com pessoal | nov/2020 a out/2021 | nov/2021 a out/2022 | Varição |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------|
| Salários e ordenados | 6.836.767,18 | 6.991.260,41 | 2,26% |
| Contribuições previdenciárias e FGTS | 3.022.992,57 | 3.369.609,81 | 11,47% |
| Férias e 13º salário | 926.803,69 | 831.014,60 | -10,34% |
| Gratificações | 617.034,18 | 673.707,59 | 9,18% |
| Demais despesas | 1.641.978,89 | 1.947.582,52 | 18,61% |
| Total | 13.045.576,51 | 13.813.174,93 | 5,88% |

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de novembro/2021 a outubro/2022 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 5,88% nos gastos com pessoal. De acordo com informações do prestador houve reajuste salarial em janeiro e maio/2022.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

| Gastos com materiais | nov/2020 a out/2021 | nov/2021 a out/2022 | Variação |
|--|---------------------|---------------------|---------------|
| Material no processo (Produtos Químicos) | 2.456.663,57 | 3.201.972,42 | 30,34% |
| Materiais de Consumo | 893.012,33 | 633.618,72 | -29,05% |
| Material para manutenção e conservação | 1.178.723,06 | 1.856.965,68 | 57,54% |
| Combustíveis e lubrificantes | 277.326,27 | 441.335,45 | 59,14% |
| Demais materiais | 47.984,75 | 0,00 | -100,00% |
| Total | 4.853.709,98 | 6.133.892,27 | 26,38% |

Na comparação dos valores acumulados no período de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 26,38%. Nota-se um aumento nos valores de produtos químicos, de acordo com informações do prestador esse aumento ocorreu em função da elevação de preços em decorrência da pandemia. Com relação a variação apresentada em material para manutenção foi informado que decorre principalmente das despesas com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e com a modernização do sistema de transmissão das bombas de hidro, vácuo e hidráulica do caminhão da SANEBAVI. Quanto aos gastos de combustíveis e lubrificantes, o prestador informou que o aumento se deu em função da troca de fornecedor com um percentual de desconto menor que o praticado pelo fornecedor anterior.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

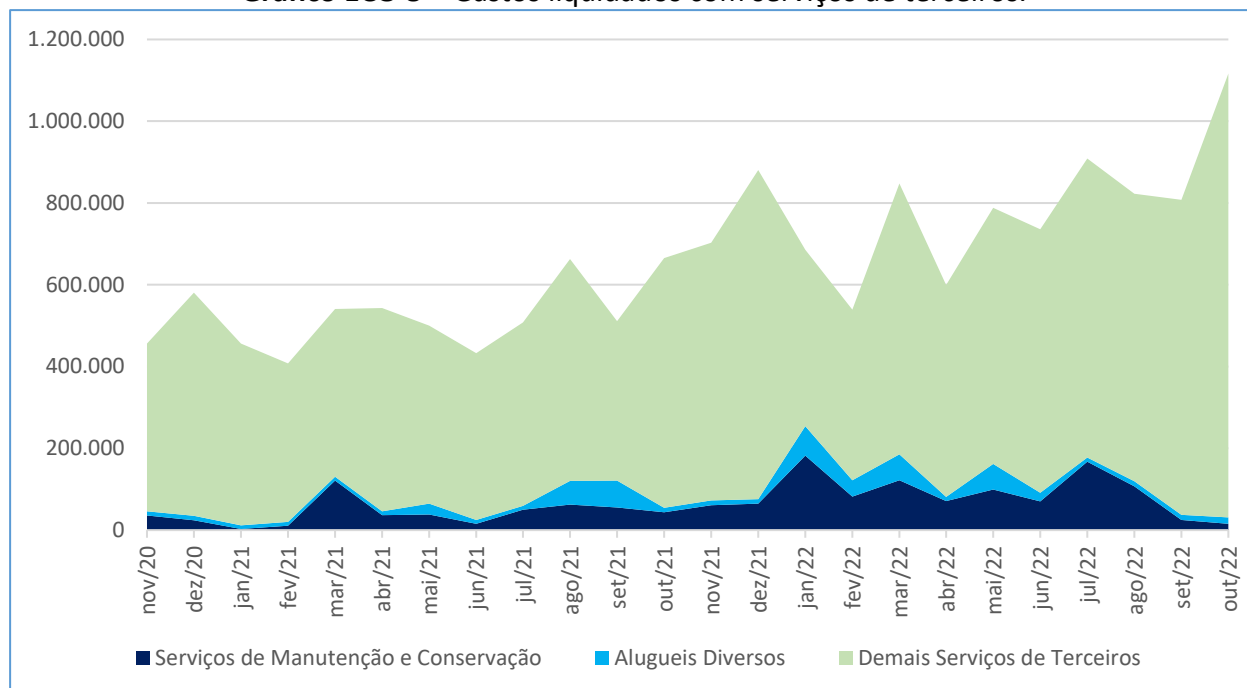


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

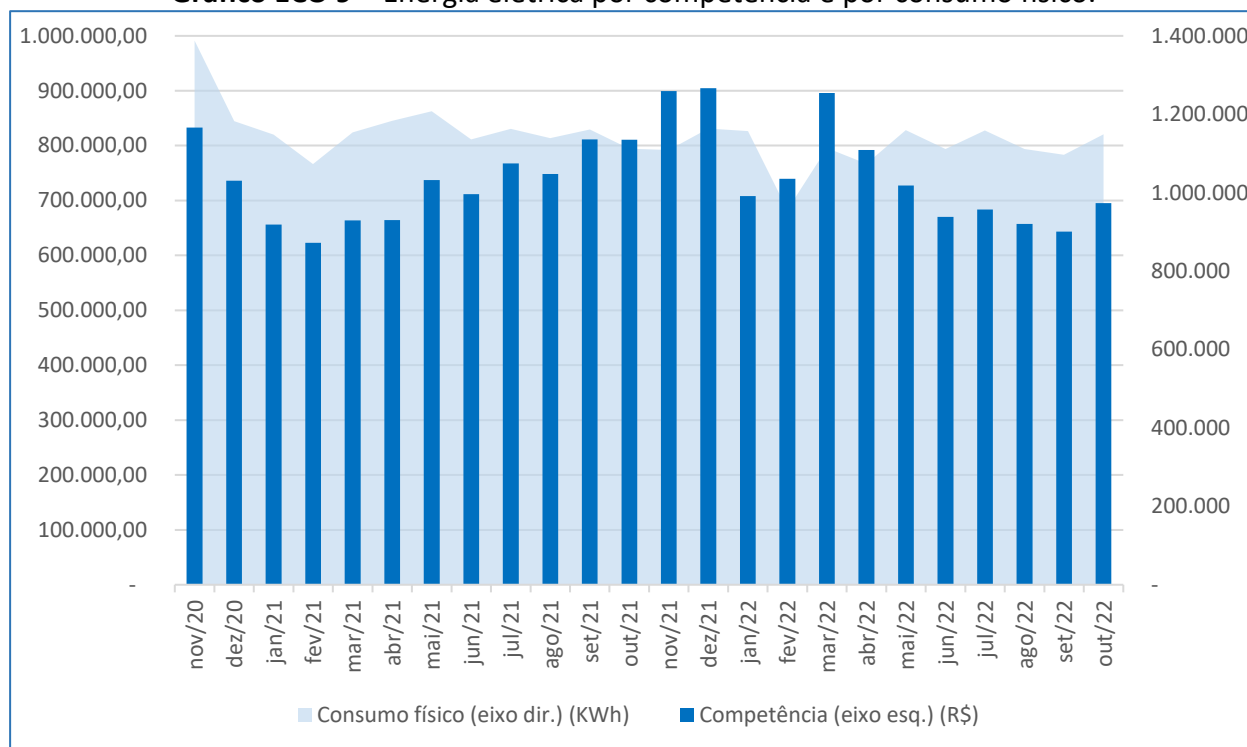
| Gastos com serviços de terceiros | nov/2020 a out/2021 | nov/2021 a out/2022 | Variação |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Serviços de Manutenção e Conservação | 495.845,88 | 1.066.575,88 | 115,10% |
| Aluguéis Diversos | 238.268,29 | 343.608,56 | 44,21% |
| Demais Serviços de Terceiros | 5.529.676,51 | 8.024.619,64 | 45,12% |
| Total | 6.263.790,68 | 9.434.804,08 | 50,62% |

Observa-se uma variação de 50,62% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. De acordo com informações do prestador houve aumento nos valores de diversos contratos, dentre eles o contrato para serviços de retirada transporte, recepção, acondicionamento e disposição final de lodo biológico proveniente das Estações de Tratamento, considerando aumento na quantidade de lodo retirada e ainda a contratação de empresa especializada em Geotecnia. Nota-se também maior liquidação de restos a pagar não processados.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SANEBAVI - Vinhedo. Na comparação do acumulado de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -4,89%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 2,90%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 12,40% a partir de outubro/2021 e 14,72% a partir de

outubro/2022. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda ocorrido no período de vigência da bandeira de escassez hídrica.

Em 2022 a SANEB/AVI – Vinhedo recebeu recursos por meio de transferências referentes a programa de eficiência energética decorrente de participação e seleção promovida pela CPFL.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de fevereiro/2022 a janeiro/2023. Desta forma, de fevereiro a outubro/2022 tem-se valores realizados e de novembro/2022 a janeiro/2023 são utilizados valores projetados.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

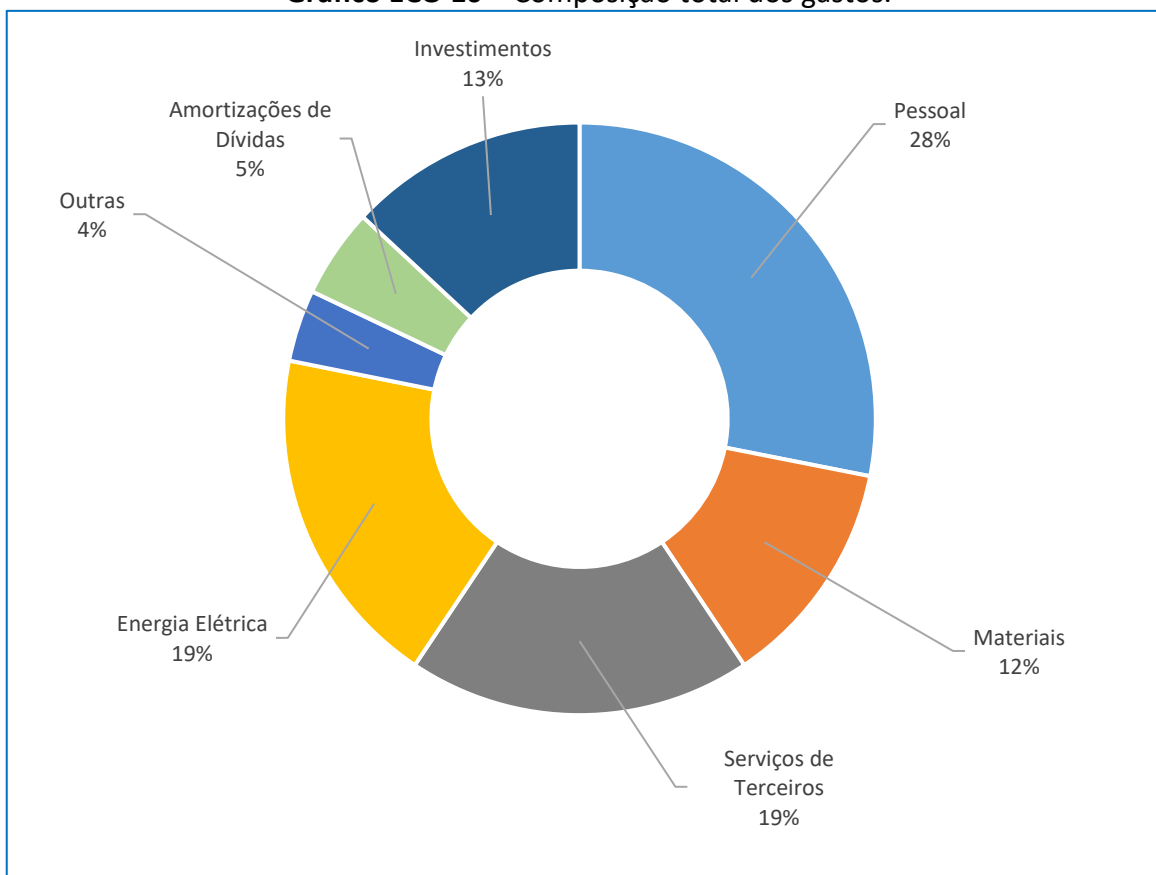
Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023.

Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

| DESCRIÇÃO | VALOR REALIZADO | | VALOR PROJETADO | | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|----------------------|--------|----------------------|--------|----------------------|
| | fev/22 | out/22 | nov/22 | jan/23 | |
| | | | | | |
| 1. Despesas de Exploração | 31.128.255,75 | | 10.958.222,85 | | 42.086.478,60 |
| 1.1 Pessoal | 10.088.565,39 | | 4.321.839,68 | | 14.410.405,07 |
| 1.2 Materiais | 4.859.777,56 | | 1.557.667,00 | | 6.417.444,56 |
| 1.3 Serviços de Terceiros | 7.166.162,86 | | 2.456.716,17 | | 9.622.879,03 |
| 1.4 Energia Elétrica | 7.294.356,58 | | 2.330.000,00 | | 9.624.356,58 |
| 1.5 Outras | 1.719.393,36 | | 292.000,00 | | 2.011.393,36 |
| 2. DAP | 1.856.922,54 | | 639.000,00 | | 2.495.922,54 |
| 2.1 Depreciação e Amortização | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 2.2 Amortização de Dívidas | 1.856.922,54 | | 639.000,00 | | 2.495.922,54 |
| 2.3 Provisões | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 3. Investimentos Realizados | 6.695.532,57 | | 0,00 | | 6.695.532,57 |
| 4. Receita Tarifária (Faturamento) | 34.294.619,35 | | 11.430.000,00 | | 45.724.619,35 |
| 5. Outras Receitas | 3.815.241,71 | | 1.050.000,00 | | 4.865.241,71 |
| 5.1. Outras Receitas | 3.210.424,44 | | 1.050.000,00 | | 4.260.424,44 |
| 5.2. Transferências - Programa Eficiência Energética (CPFL) | 604.817,27 | | 0,00 | | 604.817,27 |
| 6. Recursos para Investimentos (Externos) | 2.810.807,67 | | 0,00 | | 2.810.807,67 |
| 7. Volume Faturado (m³) | 7.922.443 | | 2.640.814 | | 10.563.257 |
| Custo médio atual (R\$/m³) | 4,1723 | | 3,9939 | | 4,1277 |
| Tarifa média praticada (R\$/m³) | 4,3288 | | 4,3282 | | 4,3286 |
| Defasagem tarifária (%) | -3,62% | | -7,72% | | -4,64% |

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento negativo) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal, serviços de terceiros e energia elétrica.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2020 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 9.384.234,52, já em 2021 o saldo foi de R\$ 15.645.299,95 e até outubro/2022 o saldo acumulado é de R\$ 16.858.573,97. Conforme consta na análise técnica, há investimentos a serem executados com os recursos financeiros próprios já disponíveis.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

Em junho/2022 foi publicada a Resolução ARES-PCJ nº 435, que foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período. De acordo com a Agenda Regulatória da Agência a SANEB/AVI – Vinhedo tem sua revisão tarifária prevista para o próximo ciclo tarifário, sendo assim, neste momento, permanece o cálculo conforme a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, considerando um período determinado para transição de metodologia.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015 para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 12 meses, fevereiro/2023 a janeiro/2024, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

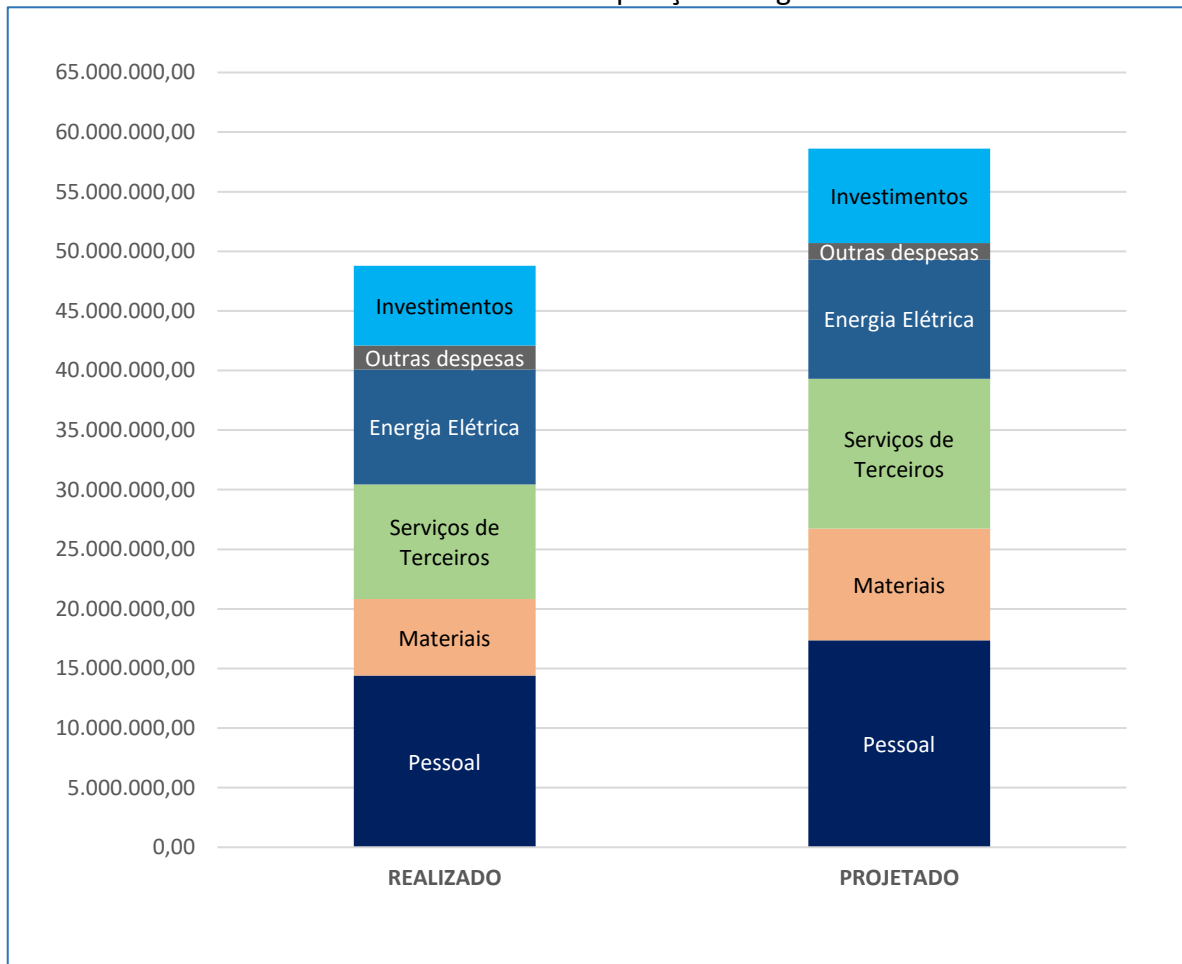
⁴SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

| DESCRIÇÃO | REALIZ. E PROJ. | | PROJETADOS |
|---|----------------------|--|----------------------|
| | FEV/2022 | | FEV/2023 |
| | JAN/2023 | | JAN/2024 |
| 1. Despesas de Exploração | 42.086.478,60 | | 50.677.689,02 |
| 1.1 Pessoal | 14.410.405,07 | | 17.373.436,70 |
| 1.1.1. Pessoal | 14.410.405,07 | | 15.630.000,00 |
| 1.1.2. Contratações | 0,00 | | 1.743.436,70 |
| 1.2 Materiais | 6.417.444,56 | | 9.372.242,00 |
| 1.2.1. Materiais | 6.417.444,56 | | 7.127.242,00 |
| 1.2.2. Materiais para manutenção de poços | 0,00 | | 2.245.000,00 |
| 1.3 Serviços de Terceiros | 9.622.879,03 | | 12.570.010,32 |
| 1.3.1. Serviços de Terceiros | 9.622.879,03 | | 9.039.500,00 |
| 1.3.2. Contratos de locação e demais serviços de terceiros | | | 3.530.510,32 |
| 1.4 Energia Elétrica | 9.624.356,58 | | 10.000.000,00 |
| 1.5 Outras | 2.011.393,36 | | 1.362.000,00 |
| 2. DAP | 2.495.922,54 | | 2.998.949,11 |
| 2.1 Depreciação e Amortização | 0,00 | | 0,00 |
| 2.2 Amortização de Dívidas | 2.495.922,54 | | 2.592.000,00 |
| 2.3 Provisões | 0,00 | | 406.949,11 |
| 3. Investimentos Realizados/a Realizar | 6.695.532,57 | | 7.938.436,38 |
| 4. Outras Receitas | 4.865.241,71 | | 4.316.273,70 |
| 4.1. Outras Receitas | 4.260.424,44 | | 4.316.273,70 |
| 4.2. Transferências - Programa Eficiência Energética (CPFL) | 604.817,27 | | 0,00 |
| 5. Recursos para Invest. (Externos) | 2.810.807,67 | | 3.451.803,00 |
| 6. Variações Tarifárias a Compensar | 0,00 | | -2.178.682,99 |
| 7. Volume Faturado (m³) | 10.563.257 | | 10.560.000 |

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (fevereiro/2023 a janeiro/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando o reajuste de salários em janeiro/2023, e também novas contratações de acordo com os documentos apresentados pelo prestador.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes e aumento quantitativo. Além da previsão de novos contratos no total de R\$ 2.245.000,00 para manutenção de poços que estavam desativados.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela SANEBAVI - Vinhedo tendem a se manter ao longo do próximo período tarifário, desta forma foi considerada a média de execução e também os novos contratos que totalizam R\$ 3.530.510,32, sendo: locação de nova sede, locação de veículos leves e pesados, serviços de Call Center, serviços de reavaliação de imóveis e serviços de monitoramento analítico (qualidade da água).
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, considerando o reajuste aplicado pela concessionária.
- **OUTRAS DESPESAS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período aqueles que tendem a se manter, nota-se uma queda em relação ao período executado tendo em vista a projeção de gastos menores com precatórios.
- **AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dividas de com base nos dados apresentados pelo prestador de contratos referentes ao PAC água e esgoto.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 0,89% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Nesta análise foi apurado o valor de R\$ 2.178.682,99 concedido no reajuste anterior para a execução de investimentos, porém não foram realizados como apurado na análise técnica. Conforme informações do prestador, os gastos referentes a estes investimentos serão assumidos pela Prefeitura Municipal sem desembolsos por parte da SANEBAVI – Vinhedo. Sendo assim, para cálculo os valores serão considerados em forma de desconto nas tarifas necessárias para o próximo ciclo tarifário.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 7.938.436,38, sendo o total de R\$ 3.451.803,00 com recursos externos e o total de R\$ 4.486.633,38 com recursos próprios. E também, como consta no Parecer Técnico há previsão de execução de investimentos no valor de R\$ 6.982.461,07 com recursos próprios que já constam nas disponibilidades financeiras da Autarquia.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise. Nota-se que o valor total projetado é menor que o executado no período em análise, visto que para próximo ciclo tarifário não há projeção de recebimento de transferências referentes ao programa de eficiência energética (CPFL) como ocorreu anteriormente.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEXT = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEXT = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

ORT = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VFt = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((50.677.689,02 + 2.998.949,11 + 7.938.436,38) \times 1) - 4.316.273,70 - 3.451.803,00 - 2.178.682,99)/(1+0)^1}{10.560.000/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{51.668.314,82}{10.560.000}$$

| |
|---------------------------------------|
| TMN = 4,8928 R\$/m³ |
|---------------------------------------|

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023 no valor de 4,3286 R\$/m³, conforme já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{4,8928}{4,3286} - 1 \right) \times 100$$

| |
|--------------------|
| CT = 13,03% |
|--------------------|

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE**:

- a) **Reajuste de 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Atualização dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, de acordo com composição de custos, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que ao **PRESTADOR**:

- a) Providenciar resolução das não conformidades vencidas, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- b) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário e no reajuste tarifário anterior que ainda não foram finalizados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Vinhedo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Vinhedo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SANEBAVI em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Vinhedo.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SANEBAVI afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SANEBAVI deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Vinhedo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I – DADOS
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

| PERÍODO | 2020/2021 | | 2021/2022 | | VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022 |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| NOVEMBRO | 904.160 | - | 848.549 | -4,03% | -6,15% |
| DEZEMBRO | 913.570 | 1,04% | 883.751 | 4,15% | -3,26% |
| JANEIRO | 907.734 | -0,64% | 846.432 | -4,22% | -6,75% |
| FEVEREIRO | 903.486 | -0,47% | 854.209 | 0,92% | -5,45% |
| MARÇO | 887.457 | -1,77% | 912.542 | 6,83% | 2,83% |
| ABRIL | 939.274 | 5,84% | 894.926 | -1,93% | -4,72% |
| MAIO | 896.053 | -4,60% | 886.764 | -0,91% | -1,04% |
| JUNHO | 878.585 | -1,95% | 831.116 | -6,28% | -5,40% |
| JULHO | 877.226 | -0,15% | 866.710 | 4,28% | -1,20% |
| AGOSTO | 901.179 | 2,73% | 868.691 | 0,23% | -3,61% |
| SETEMBRO | 928.879 | 3,07% | 923.339 | 6,29% | -0,60% |
| OUTUBRO | 884.174 | -4,81% | 884.146 | -4,24% | 0,00% |
| TOTAL | 10.821.777 | | 10.501.175 | | -2,96% |

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

| PERÍODO | 2020/2021 | | 2021/2022 | | VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022 |
|--------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| NOVEMBRO | 3.374.000,82 | - | 3.444.580,36 | 1,31% | 2,09% |
| DEZEMBRO | 3.465.785,09 | 2,72% | 3.417.526,58 | -0,79% | -1,39% |
| JANEIRO | 3.386.684,58 | -2,28% | 3.159.313,97 | -7,56% | -6,71% |
| FEVEREIRO | 3.536.701,70 | 4,43% | 3.638.336,55 | 15,16% | 2,87% |
| MARÇO | 3.351.362,02 | -5,24% | 3.999.512,58 | 9,93% | 19,34% |
| ABRIL | 3.646.090,10 | 8,79% | 3.934.378,87 | -1,63% | 7,91% |
| MAIO | 3.397.541,25 | -6,82% | 3.814.613,06 | -3,04% | 12,28% |
| JUNHO | 3.393.558,89 | -0,12% | 3.519.939,99 | -7,72% | 3,72% |
| JULHO | 3.383.598,21 | -0,29% | 3.652.253,10 | 3,76% | 7,94% |
| AGOSTO | 3.518.536,30 | 3,99% | 3.690.999,20 | 1,06% | 4,90% |
| SETEMBRO | 3.683.520,47 | 4,69% | 4.166.469,47 | 12,88% | 13,11% |
| OUTUBRO | 3.400.186,81 | -7,69% | 3.878.116,53 | -6,92% | 14,06% |
| TOTAL | 41.537.566,24 | | 44.316.040,26 | | 6,69% |

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

| PERÍODO | 2020/2021 | | 2021/2022 | | VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022 |
|--------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| NOVEMBRO | 1.189.231,24 | - | 1.131.564,95 | 4,95% | -4,85% |
| DEZEMBRO | 1.581.364,69 | 32,97% | 1.566.681,06 | 38,45% | -0,93% |
| JANEIRO | 992.830,02 | -37,22% | 1.026.363,53 | -34,49% | 3,38% |
| FEVEREIRO | 1.013.968,69 | 2,13% | 1.055.330,41 | 2,82% | 4,08% |
| MARÇO | 982.787,41 | -3,08% | 1.044.295,48 | -1,05% | 6,26% |
| ABRIL | 1.021.284,24 | 3,92% | 1.081.507,26 | 3,56% | 5,90% |
| MAIO | 1.014.748,60 | -0,64% | 1.098.326,52 | 1,56% | 8,24% |
| JUNHO | 1.164.103,89 | 14,72% | 1.318.004,49 | 20,00% | 13,22% |
| JULHO | 1.017.471,14 | -12,60% | 1.112.232,71 | -15,61% | 9,31% |
| AGOSTO | 991.756,25 | -2,53% | 1.085.552,18 | -2,40% | 9,46% |
| SETEMBRO | 997.792,99 | 0,61% | 1.156.804,21 | 6,56% | 15,94% |
| OUTUBRO | 1.078.237,35 | 8,06% | 1.136.512,13 | -1,75% | 5,40% |
| TOTAL | 13.045.576,51 | | 13.813.174,93 | | 5,88% |

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

| PERÍODO | 2020/2021 | | 2021/2022 | | VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| NOVEMBRO | 291.803,91 | - | 533.021,34 | 19,67% | 82,66% |
| DEZEMBRO | 422.231,94 | 44,70% | 444.456,99 | -16,62% | 5,26% |
| JANEIRO | 290.013,02 | -31,31% | 296.636,38 | -33,26% | 2,28% |
| FEVEREIRO | 410.130,11 | 41,42% | 356.262,23 | 20,10% | -13,13% |
| MARÇO | 457.276,89 | 11,50% | 439.317,91 | 23,31% | -3,93% |
| ABRIL | 360.151,72 | -21,24% | 466.923,73 | 6,28% | 29,65% |
| MAIO | 372.138,80 | 3,33% | 524.610,12 | 12,35% | 40,97% |
| JUNHO | 467.837,69 | 25,72% | 556.193,53 | 6,02% | 18,89% |
| JULHO | 350.678,09 | -25,04% | 886.880,29 | 59,46% | 152,90% |
| AGOSTO | 455.960,43 | 30,02% | 521.088,05 | -41,24% | 14,28% |
| SETEMBRO | 530.072,53 | 16,25% | 612.299,31 | 17,50% | 15,51% |
| OUTUBRO | 445.414,85 | -15,97% | 496.202,39 | -18,96% | 11,40% |
| TOTAL | 4.853.709,98 | | 6.133.892,27 | | 26,38% |

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

| PERÍODO | 2020/2021 | | 2021/2022 | | VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| NOVEMBRO | 455.907,09 | - | 702.871,35 | 5,67% | 54,17% |
| DEZEMBRO | 580.658,47 | 27,36% | 880.376,94 | 25,25% | 51,62% |
| JANEIRO | 456.490,58 | -21,38% | 685.392,93 | -22,15% | 50,14% |
| FEVEREIRO | 407.611,50 | -10,71% | 538.994,50 | -21,36% | 32,23% |
| MARÇO | 540.971,39 | 32,72% | 847.409,57 | 57,22% | 56,65% |
| ABRIL | 542.951,69 | 0,37% | 599.195,61 | -29,29% | 10,36% |
| MAIO | 499.926,10 | -7,92% | 788.322,26 | 31,56% | 57,69% |
| JUNHO | 432.447,02 | -13,50% | 736.087,95 | -6,63% | 70,21% |
| JULHO | 507.766,50 | 17,42% | 909.006,43 | 23,49% | 79,02% |
| AGOSTO | 662.717,92 | 30,52% | 822.579,14 | -9,51% | 24,12% |
| SETEMBRO | 511.212,05 | -22,86% | 807.976,13 | -1,78% | 58,05% |
| OUTUBRO | 665.130,37 | 30,11% | 1.116.591,27 | 38,20% | 67,88% |
| TOTAL | 6.263.790,68 | | 9.434.804,08 | | 50,62% |

Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

| PERÍODO | 2020/2021 | | 2021/2022 | | VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022 |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| NOVEMBRO | 1.387.902 | - | 1.109.152 | -0,30% | -20,08% |
| DEZEMBRO | 1.182.571 | -14,79% | 1.163.899 | 4,94% | -1,58% |
| JANEIRO | 1.147.982 | -2,92% | 1.156.723 | -0,62% | 0,76% |
| FEVEREIRO | 1.073.055 | -6,53% | 956.521 | -17,31% | -10,86% |
| MARÇO | 1.153.905 | 7,53% | 1.113.722 | 16,43% | -3,48% |
| ABRIL | 1.183.511 | 2,57% | 1.073.878 | -3,58% | -9,26% |
| MAIO | 1.207.347 | 2,01% | 1.159.440 | 7,97% | -3,97% |
| JUNHO | 1.135.952 | -5,91% | 1.111.429 | -4,14% | -2,16% |
| JULHO | 1.162.988 | 2,38% | 1.158.845 | 4,27% | -0,36% |
| AGOSTO | 1.139.268 | -2,04% | 1.111.662 | -4,07% | -2,42% |
| SETEMBRO | 1.160.987 | 1,91% | 1.096.846 | -1,33% | -5,52% |
| OUTUBRO | 1.112.476 | -4,18% | 1.149.249 | 4,78% | 3,31% |
| TOTAL | 14.047.943 | | 13.361.365 | | -4,89% |

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

| PERÍODO | 2020/2021 | | 2021/2022 | | VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| NOVEMBRO | 832.872,81 | - | 899.591,38 | 10,99% | 8,01% |
| DEZEMBRO | 736.125,96 | -11,62% | 904.688,96 | 0,57% | 22,90% |
| JANEIRO | 656.492,00 | -10,82% | 708.182,52 | -21,72% | 7,87% |
| FEVEREIRO | 623.161,92 | -5,08% | 739.894,78 | 4,48% | 18,73% |
| MARÇO | 663.734,23 | 6,51% | 895.680,09 | 21,06% | 34,95% |
| ABRIL | 664.201,09 | 0,07% | 792.381,71 | -11,53% | 19,30% |
| MAIO | 737.546,13 | 11,04% | 727.541,97 | -8,18% | -1,36% |
| JUNHO | 711.444,14 | -3,54% | 670.089,29 | -7,90% | -5,81% |
| JULHO | 767.608,58 | 7,89% | 683.577,88 | 2,01% | -10,95% |
| AGOSTO | 748.320,22 | -2,51% | 657.581,21 | -3,80% | -12,13% |
| SETEMBRO | 811.605,46 | 8,46% | 643.391,79 | -2,16% | -20,73% |
| OUTUBRO | 810.481,03 | -0,14% | 695.243,11 | 8,06% | -14,22% |
| TOTAL | 8.763.593,57 | | 9.017.844,69 | | 2,90% |

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 15,91 | 12,73 | 15,91 |
| De 11 a 15 | m ³ | 2,71 | 2,17 | 2,71 |
| De 16 a 20 | m ³ | 3,40 | 2,72 | 3,40 |
| De 21 a 35 | m ³ | 6,33 | 5,06 | 6,33 |
| De 36 a 50 | m ³ | 9,20 | 7,36 | 9,20 |
| De 51 a 75 | m ³ | 13,39 | 10,72 | 13,39 |
| Acima de 75 | m ³ | 18,06 | 14,45 | 18,06 |

| CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS | | | | |
|--|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 31,82 | 25,45 | 31,82 |
| De 11 a 15 | m ³ | 3,62 | 2,89 | 3,62 |
| De 16 a 20 | m ³ | 4,53 | 3,63 | 4,53 |
| De 21 a 35 | m ³ | 6,33 | 5,06 | 6,33 |
| De 36 a 50 | m ³ | 9,20 | 7,36 | 9,20 |
| De 51 a 75 | m ³ | 13,39 | 10,72 | 13,39 |
| Acima de 75 | m ³ | 18,06 | 14,45 | 18,06 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | |
|---------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 6 (mínimo) | Mês | 37,92 | 30,34 | 37,92 |
| De 7 até 12 | m ³ | 6,13 | 4,90 | 6,13 |
| De 13 a 25 | m ³ | 11,61 | 9,29 | 11,61 |
| De 26 a 45 | m ³ | 18,77 | 15,02 | 18,77 |
| De 46 a 70 | m ³ | 19,85 | 15,88 | 19,85 |
| Acima de 70 | m ³ | 23,92 | 19,13 | 23,92 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL | | | | |
|----------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 25 (mínimo) | Mês | 305,50 | 244,40 | 305,50 |
| De 26 a 100 | m ³ | 33,25 | 26,60 | 33,25 |
| De 101 a 250 | m ³ | 39,44 | 31,55 | 39,44 |
| Acima de 250 | m ³ | 42,59 | 34,07 | 42,59 |

USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | x - x - x | x - x - x | 15,91 |
| De 11 a 15 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 2,71 |
| De 16 a 20 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 3,40 |
| De 21 a 35 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 6,33 |
| De 36 a 50 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 9,20 |
| De 51 a 75 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 13,39 |
| Acima de 75 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 18,06 |

| CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS | | | | |
|--|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | x - x - x | x - x - x | 31,82 |
| De 11 a 15 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 3,62 |
| De 16 a 20 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 4,53 |
| De 21 a 35 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 6,33 |
| De 36 a 50 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 9,20 |
| De 51 a 75 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 13,39 |
| Acima de 75 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 18,06 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | |
|---------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 6 (mínimo) | Mês | x - x - x | x - x - x | 37,92 |
| De 7 até 12 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 6,13 |
| De 13 a 25 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 11,61 |
| De 26 a 45 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 18,77 |
| De 46 a 70 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 19,85 |
| Acima de 70 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 23,92 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL | | | | |
|----------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 25 (mínimo) | Mês | x - x - x | x - x - x | 305,50 |
| De 26 a 100 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 33,25 |
| De 101 a 250 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 39,44 |
| Acima de 250 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 42,59 |

| CATEGORIA ESGOTO TRATADO | | | | |
|--------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) | |
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 250 (mínimo) | Mês | x - x - x | x - x - x | 288,68 |
| De 251 a 1.000 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 0,49 |
| De 1.001 a 2.000 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 0,75 |
| De 2.001 a 3.000 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 1,06 |
| De 3.001 a 4.000 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 1,14 |
| De 4.001 a 5.000 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 1,24 |
| De 5.001 a 10.000 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 1,70 |
| Acima de 10.000 | m ³ | x - x - x | x - x - x | 1,99 |

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo de 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 31,82)

Tarifa de Água = R\$ 31,82

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 31,82) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,62) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,53) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,33)

Tarifa de Água = R\$ 31,82 + R\$ 18,10 + R\$ 22,65 + R\$ 31,65

Tarifa de Água = R\$ 104,22

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também são cobradas em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 31,85)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,82

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 31,82) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,62) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,53) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,33)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,82 + R\$ 18,10 + R\$ 22,65 + R\$ 31,65

Tarifa de Esgoto = R\$ 104,22

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,82) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 31,82)

Tarifa Total = R\$ 31,82 + R\$ 31,82

Tarifa Total = R\$ 63,64

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 104,22) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 104,22)

Tarifa Total = R\$ 104,22 + R\$ 104,22

Tarifa Total = R\$ 208,44

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

| SERVIÇO | | VALOR (R\$) |
|---------|--|-------------|
| 1 | 2ª via de conta (por folha) | 0,57 |
| 2 | 2º Ligação de água + mudança de cavalete em vias não asfaltadas | 770,66 |
| 3 | 2º Ligação de água + mudança de cavalete na calçada | 890,33 |
| 4 | 2º Ligação de água + reforma de ligação de água em vias asfaltadas | 1.159,61 |
| 5 | 2º Ligação de água + reforma de ligação de água em vias não asfaltadas | 955,58 |
| 6 | 2º Ligação de água + reforma de ligação de água na calçada | 1.076,17 |
| 7 | Ajustamento em Poço de Inspeção | 393,79 |
| 8 | Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Construção Civil (por m ²) | 0,99 |
| 9 | Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Empreendimentos (por m) | 1,56 |
| 10 | Cancelamento de ligação de água | 363,10 |
| 11 | Certidões, atestados e declarações | 24,79 |
| 12 | Cópia por folha | 0,26 |
| 13 | Corte de água em vias asfaltadas | 468,12 |
| 14 | Corte de água na calçada | 358,46 |
| 15 | Corte de esgoto em vias asfaltadas | 481,96 |
| 16 | Corte de esgoto na calçada | 372,30 |
| 17 | Desligamento/corte de água no cavalete | 41,22 |
| 18 | Desobstrução de Esgotos | 113,84 |
| 19 | Fiscalização por metro | 5,35 |
| 20 | Fornecimento de água tratada por caminhão pipa | 92,95 |
| 21 | Lançamento de esgotos domésticos na ETE, através de caminhão limpa-fossa (por m ³) | 18,57 |
| 22 | Ligação de água com ponto de espera disponível | 303,41 |
| 23 | Ligação de água e esgoto em vias asfaltadas | 1.131,43 |
| 24 | Ligação de água e esgoto em vias não asfaltadas | 961,76 |
| 25 | Ligação de água e esgoto na calçada | 1.036,53 |
| 26 | Ligação de água em vias asfaltadas | 834,26 |
| 27 | Ligação de água em vias não asfaltadas | 632,52 |
| 28 | Ligação de água individual em apartamentos e empreendimentos horizontais | 121,75 |
| 29 | Ligação de água na calçada | 753,11 |
| 30 | Ligação de esgoto doméstico para indústrias | 4.065,95 |
| 31 | Ligação de esgoto em vias asfaltadas | 851,92 |
| 32 | Ligação de esgoto em vias não asfaltadas | 650,18 |

| | | |
|-----------|---|--------|
| 33 | Ligação de esgoto na calçada | 770,77 |
| 34 | Manutenção no cavalete (o valor das peças utilizadas será acrescentado na cobrança) | 44,37 |
| 35 | Mudança de cavalete | 263,05 |
| 36 | Obtenção/Renovação/Alteração de Diretrizes (por m ²) | 0,06 |
| 37 | Reforma de ligação de água em vias asfaltadas | 696,58 |
| 38 | Reforma de ligação de água na calçada | 586,91 |
| 39 | Reforma de ligação de esgoto em vias asfaltadas | 785,29 |
| 40 | Reforma de ligação de esgoto na calçada | 675,62 |
| 41 | Religação de água em vias asfaltadas | 462,61 |
| 42 | Religação de água na calçada | 352,95 |
| 43 | Religação de água no cavalete | 41,22 |
| 44 | Reparos em Asfalto ou Calçamento (m ²) | 175,59 |
| 45 | Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²) | 122,02 |
| 46 | Revisão de categoria/economia | 29,14 |
| 47 | Revisão de consumo | 29,14 |
| 48 | Troca de Hidrômetro | 120,05 |
| 49 | Verificação de pressão na rede | 44,37 |
| 50 | Verificação do Hidrômetro | 77,12 |
| 51 | Vistoria | 44,37 |